



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 017/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 067/2024, RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA EDCITY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- PORTARIA Nº 018/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 068/2024, RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DO CANTOR NETTO BRITO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA NAS COMUNIDADES DE BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, SEDIADA NA AVENIDA TIRADENTES, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CEP: 46.470.000, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS A RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 4 DO ANEXO III DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA NAS COMUNIDADES DE BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA NAS COMUNIDADES DE BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- PARECER JURÍDICO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA NAS COMUNIDADES DE BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.



CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- ATA DA DISPENSA ELETRONICA 009/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- ATA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRONICA 009/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- ATA DA SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 009/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 009/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- RELATORIO DE LANCES - DISPENSA ELETRONICA 009/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- VENCEDORES DA DISPENSA ELETRONICA 009/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - VISANDO À CONTRATAÇÃO DO CANTOR NETTO BRITO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 021/2024.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).



- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 13/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO CANTOR NETTO BRITO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA EDCITY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO CANTOR NETTO BRITO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- TERMO DE REFERENCIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV DE 43 POLEGADAS E 16 (DEZESSEIS) SUPORTES ARTICULADO DE PAREDE, QUE SERÃO USADOS NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA EDCITY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV DE 43 POLEGADAS E 16 (DEZESSEIS) SUPORTES ARTICULADO DE PAREDE, QUE SERÃO USADOS NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA EDCITY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 017/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para fiscalizar o contrato nº 067/2024, resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 048/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Viviane Barbosa de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 067/2024, resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 048/2024, cujo objeto se refere à contratação da banda EDCITY, para realização de show artístico musical no dia 10 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2021 de 04 de janeiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 018/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para fiscalizar o contrato nº 068/2024, resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 049/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Viviane Barbosa de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 068/2024, resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 049/2024, cujo objeto se refere à contratação do cantor NETTO BRITO, para realização de show artístico musical no dia 12 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2021 de 04 de janeiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Processo administrativo nº 044/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sediada na Avenida Tiradentes, S/N, Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 19/07/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 05/08/2024 até às 09h00min.

Abertura das propostas: 05/08/2024 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2024 às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE I**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA**

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA****BDI Padrão: 20,09%**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				betoneira. af_05/2020						
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Total sem BDI		287.206,02
Total do BDI		57.706,12
Total		344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**LOTE I – Comunidade Barriguda**

Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA	BDI Padrão: 20,09%
--	------------------------------

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	LIMPEZA FINAL	100,00%	R\$2.818,65	-	-	-	100,00%	R\$2.818,65
	Porcentagem do período	100,00%	21,92%	38,92%	22,63%		16,53%	
	Total do período	R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14		R\$57.001,57	
	Porcentagem acumulada		21,92%	60,84%	83,47%		100%	
	Total acumulado		R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57		R\$344.912,14	
	Total sem BDI	287.206,02						
	Total do BDI	57.706,12						
	Total	344.912,14						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA**

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA****BDI Padrão: 20,09%**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				betoneira. af_05/2020						
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Total sem BDI		287.206,02
Total do BDI		57.706,12
Total		344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE II – Comunidade Gatos de Vesperina	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	LIMPEZA FINAL	100,00%	R\$2.818,65	-	-	-	100,00%	R\$2.818,65
	Porcentagem do período	100,00%	21,92%	38,92%	22,63%		16,53%	
	Total do período	R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14		R\$57.001,57	
	Porcentagem acumulada		21,92%	60,84%	83,47%		100%	
	Total acumulado		R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57		R\$344.912,14	
	Total sem BDI	287.206,02						
	Total do BDI	57.706,12						
	Total	344.912,14						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE III**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA**

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA****BDI Padrão: 20,09%**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				betoneira. af_05/2020						
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Total sem BDI	287.206,02
Total do BDI	57.706,12
Total	344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE III – COMUNIDADE SANTANA	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Porcentagem do período	100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período	R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada		21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado		R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI	287.206,02				
Total do BDI	57.706,12				
Total	344.912,14				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA**

Número: 61

Bancos:

ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO

SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO

SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO

Obra: **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA****BDI Padrão: 20,09%**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				betoneira. af_05/2020						
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Total sem BDI		287.206,02
Total do BDI		57.706,12
Total		344.912,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE IV– Comunidade Sambaíba	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Porcentagem do período	100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período	R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada		21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado		R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI	287.206,02				
Total do BDI	57.706,12				
Total	344.912,14				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.1 VALOR GLOBAL DOS LOTES:** O valor estimado da contratação para o **LOTE I** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); para o **LOTE II** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); para o **LOTE III** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); e para o **LOTE IV** é de R\$344.912,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos); totalizando o valor global de R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.2** O custo estimado total da contratação é de R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- 1.4** O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.5** A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99977-7714, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 1.6** O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**
- 2.1.1.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2.** Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 2.3.** A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Sociedades cooperativas.

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3. Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

3.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.2.2. empresas brasileiras;
- 5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.

5.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.3 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação da Comissão de Contratação.

7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.4.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.4.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 3457-2238 ou pelo celular (77) 99977-7714, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.4 Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 8.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.5 A regra do item 8.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 8.3.1

8.6 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.3.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com

12.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

12.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar

12.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência

12.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

12.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação

12.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

12.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

12.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional

12.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos

pela execução da obra

12.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação

12.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração

12.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica

12.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato

12.11.14 ANEXO IX – Memoriais descritivos e projeto padrão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação a sua melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme especificações estabelecidas.

Os objetos deste expediente não são considerados comuns, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos- SEINFRA, conforme disposto no art. 31 da Lei Municipal 224/2013, é responsável, dentre outras coisas, por:

- ✓ executar atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;
- ✓ promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação, atividades relativas à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;
- ✓ promover a construção e conservação de parques, praças e jardins, bem como arborização dos lugares públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- ✓ realizar a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana; e
- ✓ manter a preservação e aproveitamento das áreas paisagísticas, dentre outros.

A CF/88 define em seu artigo 6º define o lazer como um direito social. E é importante salientar que zelar pelo bem estar da população é também responsabilidade do poder público e cabe a este incentivar o lazer como forma de promoção social.

Após análises, a SEINFRA verificou que as comunidades rurais de Gatos de Vesperina, Sambaíba, Santana e Barriguda, apesar de terem um grande número de residentes, praticamente não contam com estruturas apropriadas para a prática de esporte, razão pela qual foi realizado esse estudo acerca da possibilidade de construção de um campo *society* em cada um dos locais em questão.

Para cumprir as demandas em questão, a SEINFRA precisa contar com o apoio técnico e material apropriado para tal. Todavia, no momento esta pasta não conta com mão de obra especializada e/ou materiais suficientes para executar os serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

descritos abaixo, no tópico 6 deste ETP. Em razão disso, a presente contratação se faz necessária, para, dessa maneira, garantir o incentivo ao esporte e lazer da população dos povoados rurais a serem beneficiados e melhorar a qualidade de vida destes.

Esse processo licitatório na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar efetivos e adequados serviços de infraestrutura, poderá solucionar os problemas levantados anteriormente.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros da SEINFRA elaborou peças técnicas e realizou um estudo prévio dos locais para elaboração do projeto que acompanha esse ETP. A execução desses serviços nos locais mencionados trará inúmeros benefícios não só à população local, mas também ao seu entorno para o desenvolvimento regional.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ENGENHEIROS
ANTÔNIO LUIZ FILHO Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Decreto N.º 36 de 01 de Março de 2023	ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES Engenheira Civil - Contrato N.º104357-6 CREA- BA 3000078920
	MAICON NEVES DE ALMEIDA Engenheiro Civil - Decreto Municipal 059/2022 CREA-BA 3000092132

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será financiado pela verba disponibilizada pelo Banco do Brasil S.A (-FINANCIADOR - com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Riacho de Santana (BA), prefixo 1123-1, localizada na Cidade de Riacho de Santana (BA)), que, através do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito N.º 40/00062-1 (que segue anexo a este ETP), disponibilizou ao município de Riacho de Santana (FINANCIADO) um crédito fixo no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes do Município de Riacho de Santana-BA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

A presente contratação não constava no Plano de Contratação porque dependia do resultado do processo de empréstimo consignado acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Da modalidade, julgamento e prazos**

A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por lote, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

O critério de julgamento será o menor preço global por lote.

Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.

Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução** será de 04 (quatro) meses.

Dos requisitos mínimos de participação

Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

A empresa CONTRATADA deverá, caso seja arrematante de mais de um lote, iniciar e manter o mesmo ritmo dos serviços, simultaneamente, em todos os lotes, cumprindo fielmente as exigências contratuais.

A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos.

A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como:, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

A contratação de empresa de engenharia para execução de obra construção de campo society com grama sintética nas comunidades rurais do município de Riacho de Santana-BA, encontram-se delimitadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos técnicos:

- I. definição do local do serviço: cada comunidade será contemplada com um campo: Gatos de Vespertina, Santana, Sambaíba e Barriguda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- II. definição dos serviços a serem executados: após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão os seguintes:
- serviços preliminares;
 - infraestrutura/ alvenaria/ revestimentos;
 - drenagem;
 - base e grama sintética;
 - alambrado e equipamentos
 - instalações elétricas
 - limpeza final.

Os campos deverão ter acessibilidade devidamente sinalizadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresse, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

Garantia da participação na licitação e da contratação

Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

Assim como, em conformidade com o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**Garantia dos serviços**

A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras objetos da presente licitação, durante o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Vistoria

Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

Da sustentabilidade

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo haja autorização expressa pelo Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram estimados pela equipe técnica de engenharia civil da SEINFRA, que levou em consideração o tamanho do campo, bem como os serviços e materiais necessários para tal, conforme descrito e detalhado no projeto básico. Trata-se de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, em atendimento às demandas do município, conforme especificações descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE GATOS DE VESPERINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em	0,38	M³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	betoneira. af_05/2020		
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SANTANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER	1	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM		
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SAMBAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA	332,25	M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021		
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA	1,98	M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE BARRIGUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta	989	M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada		
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²
47	Limpeza geral	989	M²

- **PLACA DA OBRA:** É obrigatório o uso de placa de identificação em toda obra pública ou privada no Brasil, conforme a lei nº 5.194, de 1966. A placa de obra tem o objetivo de mostrar para a sociedade que os serviços que estão sendo realizados no local, e que possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados.
- **GRAMA SINTÉTICA:** É fabricada pensando no ambiente esportivo. Portanto, o revestimento sintético próprio para campo society oferece vantagens na jogabilidade dos frequentadores de um campo com grama sintética. A bola atinge uma velocidade maior no campo revestido de **grama sintética**, também responsável por permitir que os jogadores tenham mais agilidade em campo e não se cansem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- **ALAMBRADO:** O alambrado é a melhor opção de tela para quadras. As funcionalidades da tela de proteção instaladas em quadras esportivas são inúmeras, com destaque para a limitação do ambiente, impedindo que objetos ultrapassem os limites da quadra ou campo.
- **IMPERMEABILIZAÇÃO:** Impedir a passagem de água ou fluídos sob a forma líquida ou vapor, bem como proteger as estruturas, e outros elementos construtivos da ação da água. A impermeabilização também tem a função de proteger o meio ambiente de possíveis vazamentos ou contaminações.
- **DRENO:** É o responsável por coletar águas de chuva e conduzi-las para fora do campo do espetáculo em um dia de chuva intensa. O objetivo é retirar o máximo de água que cai sobre o gramado para que o jogo não seja prejudicado, em outras palavras, evitar o encharcamento do gramado.
- **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA:** Conhecido também como quadro de força, quadro elétrico ou simplesmente, quadro de luz, o quadro de distribuição é um componente agregado ao sistema de fornecimento de energia responsável por concentrar todos os cabos referentes à fiação elétrica e por distribuir energia em subcircuitos para todos os ambientes.
- **POSTE:** É um item obrigatório para garantir uma maior visibilidade durante a prática do esporte no período noturno.
- **LIMPEZA GERAL:** A manutenção regular de uma quadra de futebol society é crucial para garantir sua durabilidade e bom estado de conservação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**7.1 Do levantamento realizado no mercado**

Há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para a realização de diversas obras e serviço por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Assim, será elaborada, pela equipe técnica responsável pelo planejamento desse processo licitatório, planilha orçamentaria, onde serão discriminados valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e plantas.

Constatou-se que a contratação do objeto de estudo deste ETP é comum e amplamente praticada pela Administração, com similaridade de especificações e forma de remuneração dos serviços, como demonstra o resultado das pesquisas de mercado, utilizando-se de buscas no banco de dados das tabelas SINAPI, SICRO3 E ORSE, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, em consonância com o inciso I do §2º do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 Solução

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se que, para atender efetiva e adequadamente os serviços a serem realizados no município, será suficiente a contratação de empresa(s), por meio na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar os mais efetivos e adequados serviços de infraestrutura, possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais favorável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃODESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE GATOS DE VESPERINA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE	1	UN	4.432,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	POLIETILENO FIO 4 MM			
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio	24	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	p/eletroduto 3/4"			36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²	364,28
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²	212,53
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SANTANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
------	------------------------	-------	-------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	387,54	M²	20.799,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN	4.432,92
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc,	2	UN	891,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo			
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M ²	364,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²	212,53
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE SAMBAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76
8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	989	M²	73.522,26
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN	4.432,92
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00
32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M²	364,28
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M²	212,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20
45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DE BARRIGUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	6	M²	2.701,74
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	989	M²	3.481,28
3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50m	1	UN	652,00
4	Escavação manual em material de 2ª categoria	10,45	M³	772,67
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	89,60	M²	8.201,98
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	33,50	M²	1.752,72
7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	451,25	KG	6.592,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	169,32	KG	2.223,17
9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,99	M³	9.633,92
10	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	14,99	M³	524,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	88,14	M²	5.078,63
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	183,60	M²	20.910,20
13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	387,54	M²	2.488,01
14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	387,54	M²	20.799,27
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	291,54	M²	7.600,45
16	Escavação manual em material de 2ª categoria	21,12	M³	1.561,61
17	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	88,00	M	11.858,88
18	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	71,56	M³	16.574,01
19	Pó de pedra - incluso frete	102,23	M³	16.696,20
20	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	212,89	M	3.101,81
21	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão	989	M²	73.522,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	de obra especializada			
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	332,25	M²	76.327,79
23	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	UN	4.432,92
24	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	120	M	9.798,00
25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	332,25	M²	10.801,45
26	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	2	UN	891,96
27	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1	UN	1.684,29
28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7	M	127,05
29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	UN	18,04
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	736,50
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	M	2.256,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	1	UN	92,60
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	24	UN	997,44
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	UN	64,24
35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	7	UN	1.300,32
36	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletrodo 3/4"	24	UN	36,72
37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	M	2.338,50
38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,98	M ²	364,28
39	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	0,38	M ³	245,53
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,96	M ²	25,42
41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,96	M ²	212,53
42	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	1,20	M	74,87
43	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	1,00	UN	726,23
44	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN	562,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	4,00	UN	11.147,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,96	M²	103,24
47	Limpeza geral	989	M²	2.818,65

Considerando os preços praticados no mercado, o **valor médio global é de R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para construção dos quatro campos em questão, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

O futebol é um dos esportes mais antigos e praticados da história, no futebol, assim como em outros esportes, são indicadas as práticas esportivas para todas as categorias, desde a infantil, adulto, amador ou profissional. A necessidade de construção de um campo com objetivo de tentar oferecer um meio de lazer e esporte à população local um campo de grama natural demandaria mão de obra e recursos materiais constantes.

Para o futebol de campo, é usada a grama natural, já no *Society* o gramado é sintético. Mesmo com diferenças visíveis, a FIFA já realizou testes e comprovaram que as características técnicas de uma partida de futebol em ambos os campos não sofrem variações de qualidade, o que confere a mesma agilidade na hora de chutar para o gol.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Foi escolhido a construção de um campo *society* ao em vez de um campo de grama tradicional pelo fato de o campo de grama sintética conter uma série de benefícios, como precisar de pouca manutenção, não ser necessário irrigar e realizar a manutenção frequente e contínua da grama; ser de fácil higienização; o material ser permeável e, geralmente, possuir um sistema de drenagem, não ocasionando assim a formação de poças no produto, o que garante ainda maior durabilidade e segurança ao usuário.

A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dividir o objeto em mais de um lote permite que um número maior de interessados participe da disputa, o que, consequentemente, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, conforme determinações da Súmula 247 do TCU, que assim prevê:

é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O TCU também já se pronunciou, por meio do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "...a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto."

Como o objeto em questão engloba diferentes comunidades, em diferentes localidades, é mais do que viável a divisão do objeto em lotes. Neste caso, a licitação por lote satisfaz melhor o objeto, do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento do(s) lote(s) permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela administração na execução das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

obras e serviços, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma e prazos a serem estabelecidos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- ✓ selecionar uma empresa capacitada que tenha equipe(s) e materiais de qualidade e preparado(s) para a execução do serviço de construção de campos *society* nas duas comunidades rurais citadas nos tópicos anteriores;
- ✓ não onerar ainda mais os gastos públicos com contratação de pessoal, tendo em vista que todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- ✓ fornecer um novo meio de esporte e lazer para a população das comunidades a serem contempladas com a execução dos objetos em questão;
- ✓ economizar recursos ambientais e diminuir a necessidade de manutenção com a utilização de grama sintética.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A adoção das medidas de segurança é indispensável durante a execução de todo e qualquer serviço. É necessário observar e respeitar sempre:

- as condições de cada equipamento;
- as características do terreno;
- os riscos no entorno da atividade; e
- as características dos materiais envolvidos.

A administração deverá tomar as seguintes providências logo após a realização do certame licitatório:

- realizar a terraplenagem de cada um dos locais destinados à construção dos campos *society* e deixar o terreno preparado e limpo, para que a(a) CONTRATADA(S) possa iniciar os serviços;
- definição do(s) servidor(es) que fará(ão) parte da equipe técnica de fiscalização dos serviços;
- acompanhamento presencial dos serviços, para a realização das adequações e melhorias nos objetos a serem contratados;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como, tanto a mão de obra, que executará os serviços em questão, quanto os materiais a serem utilizados na realização destes, serão fornecido pela(s) empresa(s) vencedora(s), não foi verificado, até o momento, a necessidade de contratações correlatas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi localizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis previsões quanto a esse tipo específico de obra, todavia, a equipe técnica buscou estabelecer, dentro das possibilidades da obra, requisitos que minimizem ao máximo os impactos gerados pelos serviços em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Cabe salientar que um campo de grama sintética contém uma série de benefícios, tais como: necessidade de pouca manutenção; fácil higienização; o material garante que os movimentos de quem utiliza não sofra grandes impactos; o material é permeável e, geralmente, possui um sistema de drenagem, assim, não há a formação de poças no produto, o que garante ainda maior durabilidade e segurança ao usuário.

O projeto básico também prevê a necessidade de acessibilidade devidamente sinalizadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como estabelecido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de serviço indispensável para garantir o bem estar, lazer da população de cada uma das comunidades contempladas, bem como incentivar a prática de esportes destas.

Riacho de Santana, 28 de maio de 2024.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

ANTÔNIO LUIZ FILHO

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 36/2023 01 de março de 2023

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil

Contrato N°104357-6

CREA- BA 3000078920

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

Decreto Municipal 059/2022

CREA-BA 3000092132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21 – OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

LOTE I

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022						
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada						
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
6.16	Composi ção	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composi ção	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composi ção	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composi ção	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,0 0
6.20	Composi ção	SINAP I	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,6 5
7.1	Composi ção	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.20 6,02
								Total do BDI		57.706 ,12
								Total		344.91 2,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA**

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	500051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	506096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	511488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014						
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Comp osição	SICRO3	480 576 0	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Comp osição	ORSE	S10 654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Comp osição	SINAPI	963 96	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I113 36	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Comp osição	SINAPI	102 506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Comp osição	ORSE	S10 042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Comp osição	SINAPI	102 363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021						
5.2	Insumo	SINAPI	000 253 98	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I210 13S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100 749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S10 466 25	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub- ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101 493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	918 64	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
6.3	Composição	SINAPI	919 05	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	919 26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	919 28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S10 187 65	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	393 91	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	936 55	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02 815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13 191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Composição	SINAPI	918 70	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
6.1 2	Comp osição	SINAPI	103 334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.1 3	Comp osição	ORSE	510 116 65	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.1 4	Comp osição	SINAPI	878 78	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.1 5	Comp osição	SINAPI	875 30	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.1 6	Comp osição	ORSE	508 637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.1 7	Comp osição	ORSE	1411 965	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.1 8	Comp osição	ORSE	510 059 95	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento).	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				af_11/2019						
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.206,02
								Total do BDI		57.706,12
								Total		344.912,14

LOTE III

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA								BDI Padrão: 20,09%		
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				ENTE ARGILOSO. AF_11/2019						
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				acabamento na infraestrutura						
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45
3				DRENAGEM						13.420,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc Ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				(1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Comp	ORSE	S08637	Chapim de	M		51,95			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	osição			concreto pré-moldado, L = 25cm		1,20		62,39	62,34	74,87
6.17	Comp osição	ORSE	I411965	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Comp osição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Comp osição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Comp osição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Comp osição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.206,02
								Total do BDI		57.706,12
								Total		344.912,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA									BDI Padrão: 20,09%	
Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA										
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						6.835,02
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	374,96	450,29	2.249,76	2.701,74
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	2,93	3,52	2.897,77	3.481,28
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	542,93	652,00	542,93	652,00
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						86.578,58
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45	61,57	73,94	643,41	772,67
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60	76,23	91,54	6.830,21	8.201,98
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50	43,57	52,32	1.459,60	1.752,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.4	Composição	SINA PI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25	12,17	14,61	5.491,71	6.592,76
2.5	Composição	SINA PI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32	10,93	13,13	1.850,67	2.223,17
2.6	Composição	SINA PI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99	535,17	642,69	8.022,20	9.633,92
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99	29,15	35,01	436,96	524,80
2.8	Composição	SINA PI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14	47,98	57,62	4.228,96	5.078,63
2.9	Composição	SINA PI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60	94,84	113,89	17.412,62	20.910,20
2.10	Composição	SINA PI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54	5,35	6,42	2.073,34	2.488,01
2.11	Composição	SINA PI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	387,54	44,69	53,67	17.319,16	20.799,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
2.12	Com posi ção	SINA PI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54	21,71	26,07	6.329,33	7.600,45
3				DRENAGEM						13.420,49
3.1	Com posi ção	SICRO 3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12	61,57	73,94	1.300,36	1.561,61
3.2	Com posi ção	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00	112,22	134,76	9.875,36	11.858,88
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						109.894,28
4.1	Com posi ção	SINA PI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56	192,86	231,61	13.801,06	16.574,01
4.2	Insu mo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23	136,00	163,32	13.903,28	16.696,20
4.3	Com posi ção	SINA PI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89	12,13	14,57	2.582,36	3.101,81
4.4	Com posi ção	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar,	m2	989,00	61,90	74,34	61.219,10	73.522,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada						
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						102.252,12
5.1	Composição	SINA PI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25	191,30	229,73	63.559,43	76.327,79
5.2	Insu mo	SINA PI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.691,33	4.432,92	3.691,33	4.432,92
5.3	Insu mo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00	67,99	81,65	8.158,80	9.798,00
5.4	Composição	SINA PI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25	27,07	32,51	8.994,01	10.801,45
5.5	Composição	SINA PI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço	UN	2,00	371,37	445,98	742,74	891,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				(ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo						
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.113,00
6.1	Composição	SINA PI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.402,52	1.684,29	1.402,52	1.684,29
6.2	Composição	SINA PI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00	15,11	18,15	105,77	127,05
6.3	Composição	SINA PI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,02	18,04	15,02	18,04
6.4	Composição	SINA PI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,09	4,91	613,50	736,50
6.5	Composição	SINA PI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,26	7,52	1.878,00	2.256,00
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem	UN	1,00	77,11	92,60	77,11	92,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020						
6.7	Insu mo	SINA PI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00	34,61	41,56	830,64	997,44
6.8	Com posi ção	SINA PI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,37	16,06	53,48	64,24
6.9	Com posi ção	ORSE	502815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00	154,68	185,76	1.082,76	1.300,32
6.10	Com posi ção	ORSE	513191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00	1,27	1,53	30,48	36,72
6.11	Com posi ção	SINA PI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	12,98	15,59	1.947,00	2.338,50
6.12	Com posi ção	SINA PI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98	153,20	183,98	303,34	364,28
6.13	Com posi ção	ORSE	5101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38	538,03	646,12	204,45	245,53
6.14	Com posi ção	SINA PI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	3,96	5,35	6,42	21,19	25,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022						
6.15	Composição	SINA PI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96	44,69	53,67	176,97	212,53
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20	51,95	62,39	62,34	74,87
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secão duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00	604,74	726,23	604,74	726,23
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00	468,15	562,20	468,15	562,20
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00	2.320,55	2.786,75	9.282,20	11.147,00
6.20	Composição	SINA PI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	3,96	21,71	26,07	85,97	103,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_06/2014						
7				LIMPEZA FINAL						2.818,65
7.1	Com posi ção	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00	2,37	2,85	2.343,93	2.818,65
								Total sem BDI		287.20 6,02
								Total do BDI		57.706, 12
								Total		344.91 2,14

VALOR GLOBAL: R\$1.379.648,56 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 1.4 O prazo de execução será de 04 (quatro) meses.
- 1.5 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6.1 A contratação de empresa de engenharia para execução de obra construção de campo society com grama sintética nas comunidades rurais do município de Riacho de Santana-BA, encontram-se delimitadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) a partir dos seguintes requisitos técnicos:
- 1.6.1.1 Definição do local do serviço: cada comunidade será contemplado com um campo: Gatos de Vesperina, Santana, Sambaíba e Barriguda.
- 1.6.1.2 definição dos serviços a serem executados:
- 1.6.1.2.1 serviços preliminares;
- 1.6.1.2.2 infraestrutura/ alvenaria/ revestimentos;
- 1.6.1.2.3 drenagem;
- 1.6.1.2.4 base e grama sintética;
- 1.6.1.2.5 alambrado e equipamentos;
- 1.6.1.2.6 instalações elétricas;
- 1.6.1.2.7 limpeza final

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, conforme disposto no art. 31 da Lei Municipal 224/2013, é responsável, dentre outras coisas, por:

2.1.1 executar atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

2.1.2 promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação, atividades relativas à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;

2.1.3 promover a construção e conservação de parques, praças e jardins, bem como arborização dos lugares públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

2.1.4 realizar a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana; e

2.1.5 manter a preservação e aproveitamento das áreas paisagísticas, dentre outros.

2.2 A CF/88 define em seu artigo 6º define o lazer como um direito social. E é importante salientar que zelar pelo bem estar da população é também responsabilidade do poder público e cabe a este incentivar o lazer como forma de promoção social.

2.3 Após análises, a SEINFRA verificou que as comunidades rurais de BARRIGUDA, GATOS DE VESPERINA, SANTANA E SAMBAÍBA, apesar de terem um grande número de residentes, praticamente não contam com estruturas apropriadas para a prática de esporte, razão pela qual foi realizado esse estudo acerca da possibilidade de construção de um campo *society* em cada um dos locais em questão.

2.4 Para cumprir as demandas em questão, a SEINFRA precisa contar com o apoio técnico e material apropriado para tal. Todavia, no momento esta pasta não conta com mão de obra especializada e/ou materiais suficientes para executar os serviços descritos neste instrumento.

2.5 Em razão disso, a presente contratação se faz necessária, para, dessa maneira, garantir o incentivo ao esporte e lazer da população dos povoados rurais a serem beneficiados e melhorar a qualidade de vida destes.

2.6 Esse processo licitatório na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar efetivos e adequados serviços de infraestrutura, poderá solucionar os problemas levantados anteriormente.

2.7 Ressalta-se que a equipe de engenheiros da SEINFRA elaborou peças técnicas e realizou um estudo prévio dos locais para elaboração do projeto que acompanha esse ETP. A execução desses serviços nos locais mencionados trará inúmeros benefícios não só à população local, mas também ao seu entorno para o desenvolvimento regional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1 O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para construção dos quatro campos em questão, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

3.2 O futebol é um dos esportes mais antigos e praticados da história, no futebol, assim como em outros esportes, são indicadas as práticas esportivas para todas as categorias, desde a infantil, adulto, amador ou profissional. A necessidade de construção de um campo com objetivo de tentar oferecer um meio de lazer e esporte à população local um campo de grama natural demandaria mão de obra e recursos materiais constantes.

3.3 Para o futebol de campo, é usada a grama natural, já no *Society* o gramado é sintético. Mesmo com diferenças visíveis, a FIFA já realizou testes e comprovaram que as características técnicas de uma partida de futebol em ambos os campos não sofrem variações de qualidade, o que confere a mesma agilidade na hora de chutar para o gol.

3.4 Foi escolhido a construção de um campo *society* ao em vez de um campo de grama tradicional pelo fato de o campo de grama sintética conter uma série de benefícios, como precisar de pouca manutenção, não ser necessário irrigar e realizar a manutenção frequente e contínua da grama; ser de fácil higienização; o material ser permeável e, geralmente, possuir um sistema de drenagem, não ocasionando assim a formação de poças no produto, o que garante ainda maior durabilidade e segurança ao usuário.

3.5 A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

3.6 A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):**4.1 Da modalidade, julgamento e prazos**

4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados "comuns", pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

4.1.2 O critério de julgamento será o menor preço global por lote.

4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o prazo do contrato será de 01 (um) ano.

4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o prazo de execução será de 04 (quatro) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.2 Dos requisitos mínimos de participação

4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

4.2.5 Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

4.2.6 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

4.2.7 A empresa CONTRATADA deverá, caso seja arrematante de mais de um lote, iniciar e manter o mesmo ritmo dos serviços, simultaneamente, em todos os lotes, cumprindo fielmente as exigências contratuais.

4.2.8 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos.

4.2.9 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

4.2.10 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

4.2.11 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

4.2.12 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.2.13 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

4.2.14 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

4.2.15 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

4.2.16 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

4.2.17 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

4.2.18 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

4.2.19 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

4.2.20 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

4.3 Garantia da participação na licitação e da contratação

4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

4.3.2 Assim como, em conformidade com o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser contratação de serviços de obra, será exigida uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão.

4.4 Garantia dos serviços

4.4.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objetos da presente licitação, durante o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

4.5 Vistoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.5.1 Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

4.6 Da sustentabilidade

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.2 Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.6.3 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.6.4 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.6.5 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.6.6 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.6.7 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.6.8 A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.

4.6.9 As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**5.1 Condições de execução**

5.1.1 O início da execução do objeto será imediata a partir da emissão da ordem de serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

5.2.1 O cronograma-físico-financeiro é parte integrante do contrato.

5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma-físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de 04(quatro) meses.

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.3.1 qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;

5.3.2 é de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

5.3.3 a CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

5.3.4 a empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;

5.3.5 as medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;

5.3.6 a definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;

5.3.7 a CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

5.3.8 a CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;

5.3.9 será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

5.3.10 todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**6.1 Das rotinas de fiscalização contratual:**

6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

6.1.3.1 o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.3.2 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.4 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

6.1.4.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

6.1.5 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.6 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.7 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

6.1.7.1 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.1.8 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.1.9 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

7.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

7.3.1 o(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

7.3.6.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.3.7 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3.8 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 Devido à natureza do objeto, que subdivide-se em diferentes LOTES, poderá haver mais de uma empresa executando os serviços, e há também a possibilidade de uma mesma empresa conseguir todos os lotes.

8.2.2 Independente de quantos lotes cada concorrente seja arrematante, os serviços deverão ser totalmente executados dentro do prazo estabelecido nos itens 1.3 e 1.4 e deverão ser entregues totalmente finalizados quando ou antes de o referido prazo findar.

8.3 Exigências de habilitação**8.3.1 Habilitação Jurídica:**

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

8.3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 8.3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 8.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 8.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 8.3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 8.3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

8.3.3 Habilitação econômico-financeira:

- 8.3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 8.3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 8.3.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 8.3.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 8.3.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 8.3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 8.3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

8.3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

8.3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4 Qualificação técnica

8.3.4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

8.3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

8.3.4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3.4.5 A Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ¹, deve constar no CREA da empresa o nome do profissional técnico responsável pela pessoa jurídica participante da licitação.

8.3.4.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, deve constar na certidão de registro CREA do responsável técnico o nome da pessoa jurídica participante da licitação.

8.3.4.7 O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

8.3.4.7.1 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

8.3.4.7.2 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

8.3.4.7.3 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

8.3.5 Da Garantia da Proposta

8.3.5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente **para o LOTE I o valor de R\$3.449,12** (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE II o valor de R\$3.449,12** (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE III o valor de R\$3.449,12** (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), e **para o LOTE IV o valor de R\$3.449,12** (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

8.3.5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.3.5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.3.5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.3.5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.3.5.4.2 Seguro-garantia;

8.3.5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3.5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.3.6 Da Garantia contratual

8.3.6.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote I**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.2 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote II**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.3 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote III**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.4 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote IV**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.3.6.5 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

8.3.6.5.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.3.6.5.2 seguro-garantia;

8.3.6.5.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3.6.5.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.3.7 Da vistoria

8.3.7.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99977-7714, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

8.3.7.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.3.7.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	0209 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	1207 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes		
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		

Riacho de Santana, 28 de Maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ FILHO

Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 36/2023 01 de março de 2023

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil
Contrato N°104357-6
CREA- BA 3000078920

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil
Decreto Municipal 059/2022
CREA-BA 3000092132



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

A documentação a ser exigida para fins de habilitação deste edital, deverá ser apresentada pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, cuja objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 _Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 2.2 _Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Federal;

2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

3. Habilitação econômico-financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BAÍndice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação técnica

4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

4.4.1 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ².

² NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Profissionais da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.4.2 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT.

4.5 O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

4.6 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

4.7 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

4.8 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

5. Da Garantia da Proposta

5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente **para o LOTE I** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE II** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), **para o LOTE III** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), e **para o LOTE IV** o valor de R\$3.449,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.4.2 Seguro-garantia;

disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

6. Da Garantia contratual

6.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote I**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.2 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote II**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.3 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote III**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.4 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente ao **Lote IV**, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

6.5 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

6.5.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.5.2 seguro-garantia;

6.5.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.5.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

7. Da vistoria

7.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99977-7714, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

7.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA: _____

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana- Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente
por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara
sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das
responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS
EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER
CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS
EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER
CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024

DA EMPRESA: _____

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº _____

RG nº _____

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) _____CPF_____RG_____ CREA_____é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF nº _____
RG nº _____

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)

CREA

CPF:

RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA
PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº _____, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF nº _____
RG nº _____

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO XI****MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RACA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

[illegible]

CNPJ Nº: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxx

[illegible]

Telephone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxx

Rep. da Empresa: xxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxx

Planilha com informações, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL R\$						

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do edital de concorrência.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
CONTRATO Nº XXX/2024**

Contrato visando à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico.

1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Projeto básico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

LOTE I

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA										BDI Padrão:	
Número: 61											
Bancos:											
ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO											
SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO											
SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO											
Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA											
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	
1				SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Comp osição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00					
1.2	Comp osição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00					
1.3	Comp osição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00					
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS							
2.1	Comp osição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45					
2.2	Comp osição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60					
2.3	Comp osição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25			
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32			
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99			
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99			
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14			
2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60			
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54			
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54			
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3				DRENAGEM						
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25				
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS	UN	1,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM						
5.3	Insumo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00				
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE	M2	332,25				
5.5	Composição	SINAPI	S104662 S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00				
6				INSTALAÇÕES ELETRICAS						
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00				
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00			
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00			
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00			
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00			
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00			
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98			
6.13	Composição	ORSE	S101166 S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38			
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	3,96			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96			
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20			
6.17	Composição	ORSE	I411965	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00			
6.18	Composição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00			
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00			
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96			
7				LIMPEZA FINAL					
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00			
								Total sem BDI	
								Total do BDI	
								Total	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
LOTE I – Comunidade Barriguda						
Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA BARRIGUDA						BDI Padrão: 20,09%
Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				

LOTE II

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA										
Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com	Total sem	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

								BDI	BDI	
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60				
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50				
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25				
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60,	KG	169,32				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	ão			DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022					
2.6	Com posiç ão	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99			
2.7	Com posiç ão	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99			
2.8	Com posiç ão	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃ O DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14			
2.9	Com posiç ão	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60			
2.10	Com posiç ão	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54			
2.11	Com posiç ão	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54				
3				DRENAGEM						
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO	M2	332,25				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021					
5.2	Insu mo	SINAPI	000253 98	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
5.3	Insu mo	ORSE	I21013 S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00			
5.4	Com posiç ão	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25			
5.5	Com posiç ão	SINAPI	S10466 2S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00			
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00			
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00			
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00			
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00			
6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00			
6.7	Insulamento	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ	UN	24,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				BRANCA, 50 W						
6.8	Com posiç ão	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
6.9	Com posiç ão	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00				
6.10	Com posiç ão	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00				
6.11	Com posiç ão	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.12	Com posiç ão	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98				
6.13	Com posiç ão	ORSE	S10116 6S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38				
6.14	Com posiç ão	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	3,96				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				MANUAL. AF_10/2022						
6.15	Com posiç ão	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96				
6.16	Com posiç ão	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20				
6.17	Com posiç ão	ORSE	I41196 S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00				
6.18	Com posiç ão	ORSE	S10059 9S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00				
6.19	Com posiç ão	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
6.20	Com posiç ão	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						
7.1	Com posiç ão	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Total sem BDI		
Total do BDI		
Total		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
LOTE II – Comunidade Gatos de Vesperina						
Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA GATOS DE VESPERINA						BDI Padrão: 20,09%
Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE III

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60				
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50				
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25				
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM.	KG	169,32				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				AF_06/2022					
2.6	Comp osição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99			
2.7	Comp osição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99			
2.8	Comp osição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14			
2.9	Comp osição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60			
2.10	Comp osição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54			
2.11	Comp osição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54			
2.12	Comp osição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54			
3				DRENAGEM					
3.1	Comp osição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12			
3.2	Comp osição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				
4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25				
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00				
5.3	Insumo	ORSE	I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	332,25				
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00				
6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00				
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.6	Composição	ORSE	S101876S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00				
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00				
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00				
6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00				
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98				
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38				
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.15	Comp osição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96				
6.16	Comp osição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20				
6.17	Comp osição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00				
6.18	Comp osição	ORSE	S100599 S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	UN	1,00				
6.19	Comp osição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
6.20	Comp osição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						
7.1	Comp osição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00				
									Total sem BDI	
									Total do BDI	
									Total	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE III – Comunidade Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SANTANA	BDI Padrão: 20,09%
--	------------------------------

Ite m	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA- ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENT OS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% R\$23.113,00	-	-	100,00% R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00% R\$2.818,65	-	-	-	100,00% R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%	21,92%	38,92%	22,63%	16,53%
Total do período		R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57
Porcentagem acumulada			21,92%	60,84%	83,47%	100%
Total acumulado			R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14
Total sem BDI		287.206,02				
Total do BDI		57.706,12				
Total		344.912,14				

LOTE IV

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA

Número: 61 Bancos: ORSE: SE 3/2024 - NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA									BDI Padrão: 20,09%	
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.1	Composição	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
1.2	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00				
1.3	Composição	ORSE	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00				
2				INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS						
2.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	M³	10,45				
2.2	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,60				
2.3	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,50				
2.4	Composição	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,25				
2.5	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	169,32				
2.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,99				
2.7	Composição	ORSE	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	M3	14,99				
2.8	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,14				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.9	Composição	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	183,60				
2.10	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	387,54				
2.11	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	387,54				
2.12	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	291,54				
3				DRENAGEM						
3.1	Composição	SICRO3	4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	21,12				
3.2	Composição	ORSE	S10654	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	88,00				
4				BASE E GRAMA SINTÉTICA						
4.1	Composição	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,56				
4.2	Insumo	ORSE	I11336	Pó de pedra - incluso frete	m3	102,23				
4.3	Composição	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	212,89				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.4	Composição	ORSE	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	989,00				
5				ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS						
5.1	Composição	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	332,25				
5.2	Insumo	SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00				
5.3	Insumo	ORSE	I210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	M	120,00				
5.4	Composição	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	332,25				
5.5	Composição	SINAPI	S104662S	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para área de serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo	UN	2,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00				
6.2	Composição	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00				
6.3	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
6.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.5	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00				
6.6	Composição	ORSE	S101876 S	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00				
6.7	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	24,00				
6.8	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
6.9	Composição	ORSE	S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.10	Composição	ORSE	S13191	Fornecimento de bucha "BSP" em alumínio p/eletroduto 3/4"	un	24,00				
6.11	Composição	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00				
6.12	Composição	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,98				
6.13	Composição	ORSE	S101166S	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	M3	0,38				
6.14	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3,96				
6.15	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,96				
6.16	Composição	ORSE	S08637	Chapim de concreto pré-moldado, L = 25cm	M	1,20				
6.17	Composição	ORSE	I41196S	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	1,00				
6.18	Composição	ORSE	S100599S	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de	UN	1,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				solo (não inclui fornecimento). af_11/2019						
6.19	Composição	ORSE	S07271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
6.20	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,96				
7				LIMPEZA FINAL						
7.1	Composição	ORSE	S02450	Limpeza geral	m2	989,00				
									Total sem BDI	
									Total do BDI	
									Total	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
LOTE IV – Comunidade Sambaíba	
Bancos: ORSE: SE 3/2024 -NÃO DESONERADO SINAPI: BA 4/2024 - NÃO DESONERADO SICRO3: BA 1/2024 - NÃO DESONERADO Obra: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA SAMBAÍBA	BDI Padrão: 20,09%

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$6.835,02	100,00% 6.835,02	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA/ALVENARIAS/REVESTIMENTOS	100,00% R\$86.578,58	70,00% R\$60.605,00	30,00% R\$25.973,58	-	-
3	DRENAGEM	100,00% R\$13.420,49	-	100,00% R\$13.420,49	-	-
4	BASE E GRAMA SINTÉTICA	100,00% R\$109.894,28	-	10,00% R\$10.989,43	50,00% R\$54.947,14	40,00% R\$43.957,71
5	ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS	100,00% R\$102.252,12	8,00% R\$8.180,17	82,00% R\$83.846,74	-	10,00% R\$10.225,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	R\$23.113,00	-	-	100,00%	R\$23.113,00	-
7	LIMPEZA FINAL	100,00%	R\$2.818,65	-	-	-	100,00%	R\$2.818,65
Porcentagem do período		100,00%		21,92%	38,92%	22,63%	16,53%	
Total do período			R\$344.912,14	R\$75.620,19	R\$134.230,24	R\$78.060,14	R\$57.001,57	
Porcentagem acumulada				21,92%	60,84%	83,47%	100%	
Total acumulado				R\$75.620,19	R\$209.850,43	R\$287.910,57	R\$344.912,14	
Total sem BDI			287.206,02					
Total do BDI			57.706,12					
Total			344.912,14					

VALOR GLOBAL: R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 04 (quatro) meses.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;

3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.

3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.

3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE I está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.2 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE II está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.3 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE III está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.4 O prazo para a execução total dos serviços para o LOTE IV está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2024 de xx de xxxxxx de 2024.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

4.2.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

4.2.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.3 Da fiscalização técnica

4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.4 Da fiscalização administrativa

4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

4.5 Gestor do contrato

4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.5.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento

4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 Do recebimento

4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.

4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no ORSE/SE 3/2024; SINAPI/BA 4/2024; e SICRO3/BA 1/2024.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento

10.22.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.22.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.22.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.22.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.2 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.23 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;

11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.

11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	0209 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	1207 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes		
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

RAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXOS

MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETO CAMPO SOCIETY PADRÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA

LOCALIZAÇÃO: BARRIGUDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.

OBJETIVO

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Barriguda, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES

Materiais:

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais

1.1. LIMPEZA DO TERRENO

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 FUNDAÇÃO

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com $fck = 25$ mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ou cal fino;
- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA

2.7.1 Lastro de Brita

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil

Contrato N.º 104357-6

CREA-BA 3000078920



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

MEMORIAL DESCRITIVO**OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA****LOCALIZAÇÃO: GATOS DE VESPERINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.****OBJETIVO**

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Gatos de Vesperina, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES**Materiais:**

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

omisso do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais**1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1 FUNDAÇÃO**

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com $f_{ck} = 25$ mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ ou cal fino;
- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA**2.7.1 Lastro de Brita**

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

Decreto Municipal 059/2022

CREA-BA 3000092132



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

MEMORIAL DESCRITIVO**OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA****LOCALIZAÇÃO: SAMBAÍBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.****OBJETIVO**

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Sambaíba, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES**Materiais:**

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais**1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1 FUNDAÇÃO**

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com fck= 25 mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ ou cal fino;
- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA**2.7.1 Lastro de Brita**

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil

Contrato Nº 104357-6

CREA-BA 3000078920



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

MEMORIAL DESCRITIVO**OBRA: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA****LOCALIZAÇÃO: SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA- BA.****OBJETIVO**

Este memorial visa complementar o projeto de construção e têm por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção do campo de grama sintética, localizado em Santana, Zona Rural do município de Riacho de Santana-BA.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto e demais documentos que compõe material necessário à execução da obra, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com a administração e o fiscal da obra.

GENERALIDADES**Materiais:**

Só será permitido o emprego de materiais que estejam de acordo com as especificações e em concordância com as NBRs. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de qualidade e de uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc). Todos aqueles aqui especificados poderão ser substituídos, desde que os materiais empregados tenham o aceite do profissional responsável pela fiscalização e pela administração. Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo o material que for substituído ou diferir do que estiver especificado neste memorial, deverá ter seu aceite por escrito, antes de ser usado.

Serviços:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados por um profissional indicado pela administração municipal, devendo estes serviços ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Projetos:

Os arquitetos e/ou engenheiros contratados farão Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-BA) de todos os projetos e cálculos estruturais referentes aos serviços contratados. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Condições de entrega da obra:

A obra será considerada concluída, após ter condições de funcionamento, habitabilidade, segurança, após serem testadas e realizadas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. Serviços Iniciais**1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde for necessário.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1 FUNDAÇÃO**

Para a sustentação da mureta e do alambrado deverá ser executada no entorno do campo, vigas baldrame moldadas no local, com 20 cm de altura e 10 cm de largura, concreto com $f_{ck} = 25$ mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia / brita 1), armadura com aço CA-50 de 8,0 mm e estribos com aço CA-60 de 4.2 mm.

2.2 ALVENARIA

A mureta para o alambrado terá altura de 40 cm e será executada em bloco cerâmico de seis furos, nas dimensões de 9X19X19CM (espessura 9 cm). Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas serão regularizadas e protegidas mecanicamente com argamassa de cimento, areia e cal, traço (1:3:0,5) e aditivo impermeabilizante.

2.4 REVESTIMENTO

A mureta do alambrado será revestida por chapisco em argamassa traço 1:3 e massa única para pintura em argamassa traço 1:2:8 e espessura de 20mm.

2.5 PINTURA

A mureta em alvenaria receberá duas demãos de tinta acrílica. O alambrado receberá pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético fosco (cor a definir com a administração da obra).

Antes do início dos serviços:

- Verificar a regularização da superfície para que não esteja com excesso de massa corrida e/ ou cal fino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

- Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede identificada.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

2.6 DRENAGEM

A escavação de valas para drenagem será mecanizada, com seção de no mínimo 0,60x0,40 m.

Para a execução de rede para drenagem da água pluvial, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm ao longo das laterais do campo e no meio (formato H). Deve-se acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

A rede de drenagem deverá ser envolvida com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

2.7 BASE E GRAMA SINTÉTICA**2.7.1 Lastro de Brita**

Será disposta camada de 10 cm de brita fina graduada, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico em toda área do campo.

2.7.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5 cm.

2.7.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de grama sintética, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 42 mm, na cor verde.

As linhas demarcatórias deverão ter 10 cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.

2.8 ALAMBRADO

Para a proteção do campo será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada de 5x5cm, altura da tela de 3,0 m e uma mureta de 0,40m em alvenaria e concreto.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Campo de grama sintética contará com todas as instalações elétricas, serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas e regulamentações técnicas. Está presente 8 refletores com 400w de potência, 4 postes de 8 m.

2.10 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra será feita a limpeza geral para ser entregue a administração.

A administração não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial. Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da administração municipal.

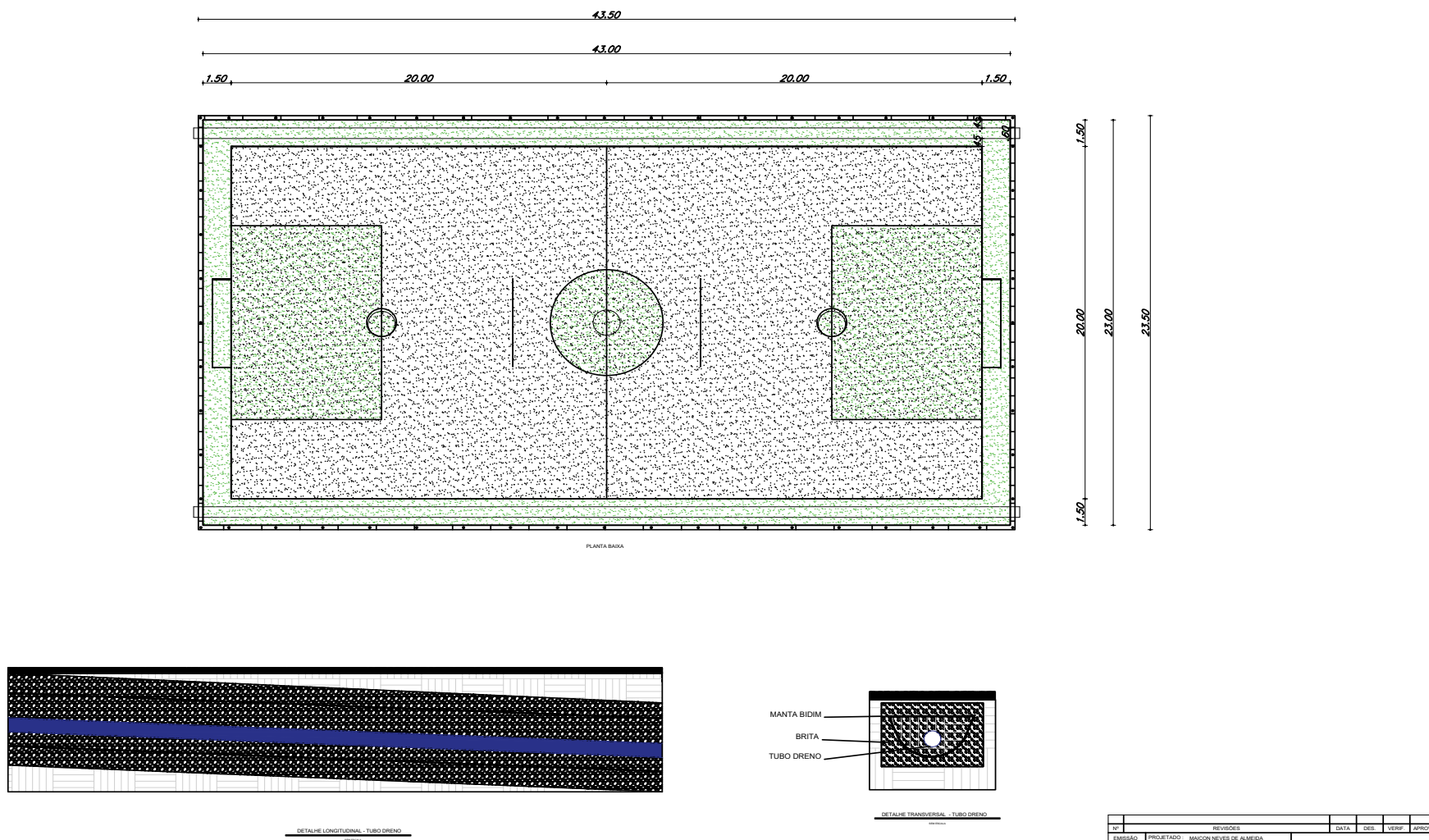
MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

Decreto Municipal 059/2022

CREA-BA 3000092132





Nº	REVISÕES	DATA	DES.	VERIF.	APROV.
EMISSÃO	PROJETOADO : MAÇON REDE DE ALMEIDA				
REVISÃO	DATA				
DATA	DESENHADO : MAÇON REDE DE ALMEIDA				
DESCRIÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Benedito Valdes, 311 Centro, Riacho de Santana - RN
Cep: 46470-000, Tel/77 3457-2121
Fonefax: João Vitor Martins Lameiras

M. Trindade, S/N, M do Rio Verde, Riacho de Santana - RN
Cep: 46470-000, Tel/77 3457-2128

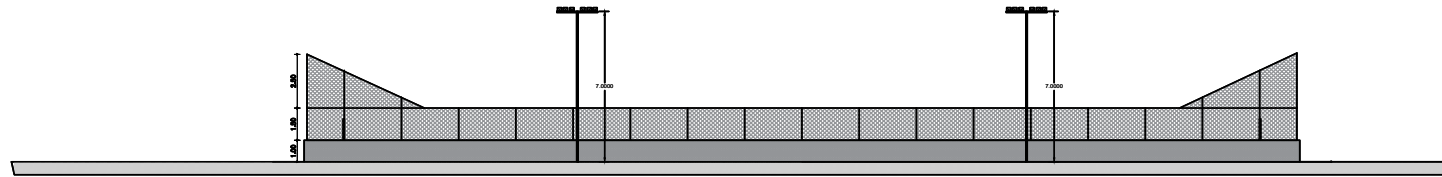
NOTA: PLANTA BAIXA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY

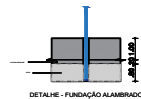
LOCALIDADE: DIVERSAS

Nº DESENHO	NOME ARQUIVO	ESCALA	1:40.00	FOLHA	DE





DETALHE - LONGITUDINAL



DETALHE - FUNDAÇÃO ALAMBRADO



DETALHE - TRANSVERSAL

REVISÕES		DATA	DES.	VERIF.	APROV.
EMISSÃO	PROJETADO: MAICON NEVES DE ALMEIDA				
INSCRIÇÃO	CREA: 300002132				
DATA DE EMISSÃO	DESENHADO: MAICON NEVES DE ALMEIDA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA					
Projeto: Manutenção Vias, 321 Centro, Riacho de Santana-BA, Cap: 46470-000, Tel/77 3657-2121 Produtor: João Vitor Martins Lemos			M. Engenharia S/N, R. do Rio São João, Riacho de Santana-BA, Cap: 46470-000, Tel/77 3657-2121		
SISTEMA: CORTE					
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY					
LOCALIDADE: DIVERSAS					
Nº DESENHO:	NOME ARQUIVO:	ESCALA:	1/100	FOLHA:	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sediada na Avenida Tiradentes, S/N, Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000, torna público para conhecimento de todos a **RETIFICAÇÃO** da Qualificação Técnica, item 4 do anexo III do Edital da Concorrência n.º 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, conforme descrição, a saber:

ONDE SE LÊ:**4 Qualificação técnica**

- 4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- 4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.
- 4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:
- 4.1 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT¹, deve constar no CREA da empresa o nome do profissional técnico responsável pela pessoa jurídica participante da licitação.
- 4.2 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, deve constar na certidão de registro CREA do responsável técnico o nome da pessoa jurídica participante da licitação.
- 4.3 O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- 4.4 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Prefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.5 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

4.6 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

LEIA-SE:**4. Qualificação técnica**

4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

4.4.1 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

4.4.2 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT.

4.5 O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

4.6 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

4.7 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.8 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

A sessão de abertura fica mantida para o dia **05/08/2024, às 09h00min**, por não comprometer a formulação das propostas.

Os demais termos do edital permanecem ratificados.

Riacho de Santana-Ba, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ FILHO

Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 36/2023 01 de março de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 1/2024

INTERESSADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. CONCORRENCIA N. 2, DE 2024. CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Vistos etc.

Trata-se de impugnação ao edital endereçada a esse Agente de Contratação pela Procuradoria Municipal em face de requerimento da Interessada. Por meio do expediente incidental, a sociedade empresária ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA impugnou o edital da concorrência n. 2, de 2024, destinada à construção de campos *society* em comunidades rurais do Município de Riacho de Santana. De acordo com a impugnação, o instrumento convocatório conteria exigência ilegal e desproporcional. Segundo a Impugnante, o edital da concorrência n. 2, de 2024, exigiria que a licitante possuísse, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade ou acervo técnico por execução de obras e serviços com as características especificadas no projeto básico do empreendimento público, cláusula que violaria a legislação de regência. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo deferimento da impugnação e alteração do item 8.4.3.6 do Termo de Referência do edital da concorrência pública n. 2, de 2024.

É o relatório.

Passo a decidir.

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal prevê que a licitação pública só exigirá qualificação técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Na lição de Joel de Menezes Niebhur, a avaliação de qualificação técnica dos licitantes se destina a verificar se os concorrentes possuem conhecimentos, experiência e aparato operacional suficiente para cumprir o contrato administrativo¹.

O adjetivo indispensável, a que alude o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, resulta no entendimento, ratificado pela jurisprudência de

¹ NIEBHUR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, Belo Horizonte, Fórum, 2022, p. 820.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

controle externo, de que não há discricionariedade do Poder Público exigir documentos não previstos na lei.

Nesse sentido julgou o Tribunal de Contas da União no Acórdão n. 2.197, de 2007, de relatoria do Ministro Augusto Sherman.

O *caput* do artigo 67 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) destaca que a documentação relativa à qualificação técnica-operacional será *restrita*...

O inciso I do artigo 67 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica-profissional e técnica-operacional será restrita à apresentação de profissional, registrado em conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Nos termos do *caput* do artigo 49 da Resolução n. 1.025, de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) o documento que atesta a anotação de responsabilidade técnica desses profissionais é a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

No mesmo sentido, o §12 do artigo 67 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos declara que na documentação relativa à capacidade técnica-profissional, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação de sanções da legislação em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

A apresentação de profissional registrado em conselho profissional competente, entretanto, não resulta na obrigação de que o especialista integre o quadro permanente da sociedade empresária, conforme entendimento da jurisprudência de controle externo, de que é exemplo julgado do Tribunal de Contas da União:

É irregular, para fins de habilitação técnico-profissional, a exigência de que o responsável técnico pela obra pertença ao quadro permanente de funcionários da licitante (artigos 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993). Acórdão 1.084/2015-TCU-Plenário.

O pressuposto de que conste, na Certidão de Registro e Quitação do profissional indicado pela concorrente perante conselho de categoria, nome do licitante resulta em obrigação de que o especialista pertença ao quadro

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO

Sherr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

permanente da disputante, de sorte que constitui exigência divergente do entendimento jurisprudencial.

Inobstante, o inciso I do artigo 67 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos exige a apresentação de *profissional devidamente registrado*, detentor de atestado de responsabilidade técnica por *execução de obras e serviços de características semelhantes à licitada*.

A exigência de inscrição em conselho de categoria é do profissional indicado se destina à comprovação de o exercício de sua profissão é regulado, não de que possui vínculo com a concorrente.

O item 8.3.4.6 do Termo de Referência da concorrência n. 2, de 2024, dispõe que deve constar, na Certidão de Registro e Quitação CAT do profissional indicado pela licitante, nome da pessoa jurídica disputante, cláusula que se afigura ilegal e deve ser modificada.

O §1º do artigo 55 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, prescreve que modificações no instrumento convocatório implicam em nova divulgação do ato na mesma forma de divulgação inicial, salvo se não comprometerem a formulação de propostas.

A mutação não compromete a formulação de proposta e representa, antes, ampliação da competitividade, uma vez que permite a comprovação de responsabilidade técnica-profissional de especialista indicado por concorrente sem necessidade de anotação, no acervo do *expert*, de nome da licitante.

Ante o exposto, defiro a impugnação ao edital da concorrência n. 2, de 2024, de modo que o item 8.3.4.6 do Termo de Referência do certame seja alterado para deixar de exigir que o nome da licitante conste na Certidão de Registro e Quitação do profissional indicado pela concorrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 2 de agosto de 2024.


CASSIA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

PARECER NÚMERO 186/2024

INTERESSADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. CONCORRENCIA N. 2, DE 2024. CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Trata-se de impugnação ao edital endereçada a essa Procuradoria pelo Agente de Contratação em face de requerimento da Interessada. Por meio do expediente incidental, a sociedade empresária ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA impugnou o edital da concorrência n. 2, de 2024, destinada à construção de campos *society* em comunidades rurais do Município de Riacho de Santana. De acordo com a impugnação, o instrumento convocatório conteria exigência ilegal e desproporcional. Segundo a Impugnante, o edital da concorrência n. 2, de 2024, exigiria que a licitante possuísse, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade ou acervo técnico por execução de obras e serviços com as características especificadas no projeto básico do empreendimento público, cláusula que violaria a legislação de regência.

É o relatório.

Passo a opinar.

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal prevê que a licitação pública só exigirá qualificação técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Na lição de Joel de Menezes Niebhur, a avaliação de qualificação técnica dos licitantes se destina a verificar se os concorrentes possuem conhecimentos, experiência e aparato operacional suficiente para cumprir o contrato administrativo¹.

¹ NIEBHUR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, Belo Horizonte, Fórum, 2022, p. 820.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

O adjetivo indispensável, a que alude o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, resulta no entendimento, ratificado pela jurisprudência de controle externo, de que não há discricionariedade do Poder Público exigir documentos não previstos na lei.

Nesse sentido julgou o Tribunal de Contas da União no Acórdão n. 2.197, de 2007, de relatoria do Ministro Augusto Sherman.

O *caput* do artigo 67 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) destaca que a documentação relativa à qualificação técnica-operacional será *restrita*...

O inciso I do artigo 67 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica-profissional e técnica-operacional será restrita à apresentação de profissional, registrado em conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Nos termos do *caput* do artigo 49 da Resolução n. 1.025, de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) o documento que atesta a anotação de responsabilidade técnica desses profissionais é a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

No mesmo sentido, o §12 do artigo 67 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos declara que na documentação relativa à capacidade técnica-profissional, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação de sanções da legislação em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

A apresentação de profissional registrado em conselho profissional competente, entretanto, não resulta na obrigação de que o especialista integre o quadro permanente da sociedade empresária, conforme entendimento da jurisprudência de controle externo, de que é exemplo julgado do Tribunal de Contas da União:

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

É irregular, para fins de habilitação técnico-profissional, a exigência de que o responsável técnico pela obra pertença ao quadro permanente de funcionários da licitante (artigos 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993). Acórdão 1.084/2015-TCU-Plenário.

O pressuposto de que conste, na Certidão de Registro e Quitação do profissional indicado pela concorrente perante conselho de categoria, nome do licitante resulta em obrigação de que o especialista pertença ao quadro permanente da disputante, de sorte que constitui exigência divergente do entendimento jurisprudencial.

Inobstante, o inciso I do artigo 67 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos exige a apresentação de *profissional devidamente registrado*, detentor de atestado de responsabilidade técnica por *execução de obras e serviços de características semelhantes à licitada*.

A exigência de inscrição em conselho de categoria é do profissional indicado se destina à comprovação de o exercício de sua profissão é regulado, não de que possui vínculo com a concorrente.

O item 8.3.4.6 do Termo de Referência da concorrência n. 2, de 2024, dispõe que deve constar, na Certidão de Registro e Quitação CAT do profissional indicado pela licitante, nome da pessoa jurídica disputante, cláusula que se afigura ilegal e deve ser modificada.

O §1º do artigo 55 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, prescreve que modificações no instrumento convocatório implicam em nova divulgação do ato na mesma forma de divulgação inicial, salvo se não comprometerem a formulação de propostas.

A mutação não compromete a formulação de proposta e representa, antes, ampliação da competitividade, uma vez que permite a comprovação de responsabilidade técnica-profissional de especialista indicado por concorrente sem necessidade de anotação, no acervo do *expert*, de nome da licitante.

Ante o exposto, opino pelo deferimento da impugnação ao edital da concorrência n. 2, de 2024, de modo que o item 8.3.4.6 do Termo de Referência do certame seja alterado para deixar de exigir

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

que o nome da licitante conste na Certidão de Registro e Quitação do profissional indicado pela concorrente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Riacho de Santana, Bahia, 2 de agosto de 2024.


ITALO PAULO SILVA GUEDES

Procurador Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N.º 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Dispensa Eletrônica Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: Aquisição
Data de Publicação: 12/07/2024
Data da disputa: 19/07/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia
Contratação Direta: ano 2024 – Dispensa Eletrônica nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 038/2024.

Às 08:32:34 do dia 19/07/2024, no endereço Praça Monsenhor Tobias, nº 321, bairro centro, da cidade de Riacho de Santana – Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Dispensa de Licitação nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 038/2024, que tem por objeto a aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas e 16 (dezesseis) suportes articulado de parede, que serão usados nas enfermarias do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Autor	Marca/Modelo	Valor
COPIADORAS BAHIA LTDA	Samsung / 43CU7700	2.756,63
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	TV AOC, SUPORTE ELG	39.000,00
ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Tv - AOC / 43 smart	39.500,00
VALENCY TRADE SERVICE LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	63.037,60
TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	SAMSUNG / ELG / 43CU7700 / FULL40 PRO	39.504,47
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	TCL / TV E SUPORTE	39.504,47
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	SAMSUNG+BRASFORMA / 43CU7700+BRA3.0	35.000,00
NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	TV PHILCO / SUPORTE Bedin Sat / TVPTV43E3AAGSSBLF LED / SUPORTE BA32	39.504,47
NETCELL MAGAZINE COMERCIL LTDA	conforme proposta / conforme proposta	39.504,47
AS FURIOSAS LTDA	AUD SAT / APARELHOS DE TELEVISÃO	39.500,00
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	PHILIPS / PHILIPS	39.504,47
D M R BICAS	SAMSUNG / SMART TV 3 EM 1	50.000,00
A S CAETANO LTDA	SAMSUNG+AQUARIO / 43CU7700 + Sav-4401	38.880,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Após a rodada de lances que ficou em aberto das 08:32:34 às 14:32:34, figurou como primeira colocada a empresa Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ 04.877.036/0001-09.

Sobre a licitante, foi verificado que a certidão estadual solicitada no item 9.2.3 do aviso de dispensa eletrônica encontrava-se vencida para a data da disputa, entretanto, por se tratar de Microempresa, a licitante pode fazer *jus* aos benefícios concedidos pela LC 123/2006, de modo que a Comissão realizou consulta ao sítio eletrônico da Sefaz/BA e obteve certidão válida, verificando assim a sua regularidade.

Foi observado também que no catálogo apresentado, o produto ofertado não estava claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Desse modo, esta comissão concedeu à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que complementasse o catálogo apresentado, trazendo mais informações sobre os produtos indicados, para que a Administração pudesse verificar corretamente se correspondia ao solicitado no aviso de dispensa eletrônica.

Após diligência que indicava na proposta a marca TV PHILCO, verificou-se que no catálogo apresentado constava a marca BRITANIA. Desse modo, esta comissão concedeu novamente à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, da marca TV PHILCO, sob pena de desclassificação e para que alterasse a proposta reajustada para marca: Smart TV 43" Philco PTV43M8GAGCMBLF Led Dolby Audio, conforme catálogo apresentado no dia 25/07/2024, que foi cumprido no prazo estipulado.

No dia 01/08/2024, após análise da documentação realizada pela comissão de contratação, a empresa Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ 04.877.036/0001-09 foi declarada VENCEDORA, com o valor global de R\$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) e o processo seguiu para a autoridade superior para adjudicação e homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Agente de contratação declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Riacho de Santana-BA, 02 de agosto de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/07/2024 18:06:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/07/2024 17:45:58	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA (12.574.699/0001-82)
Boa tarde Sr. Pregoeiro(a) Referente a forma de fornecimento, no inciso 5.1 fica definido que o fornecimento será em REMESSA ÚNICA, já no inciso 8.2 fica definido a forma de fornecimento PARCELADO de acordo a necessidade do órgão. solicito uma definição concreta para que possamos atender o referido órgão da melhor forma possível.		
16/07/2024 07:45:15	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia. Conforme item 5.1 do aviso de dispensa eletrônica, a aquisição poderá acontecer em REMESSA ÚNICA OU PARCELADA, no entanto, por se tratar de apenas 16 (dezesesseis) aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas, e por não ser o presente processo um registro de preços, acreditamos que a Secretaria Municipal de Saúde irá pedi-los em sua totalidade.		
16/07/2024 08:39:02	CADASTRO DE PROPOSTA	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME
16/07/2024 20:34:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
17/07/2024 16:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VALENCY TRADE SERVICE LTDA
17/07/2024 16:20:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALENCY TRADE SERVICE LTDA
18/07/2024 10:48:33	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
18/07/2024 14:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
18/07/2024 15:00:13	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
18/07/2024 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
18/07/2024 15:51:50	CADASTRO DE PROPOSTA	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
18/07/2024 16:26:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA
18/07/2024 16:42:35	CADASTRO DE PROPOSTA	AS FURIOSAS LTDA
18/07/2024 16:52:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP
18/07/2024 17:45:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
18/07/2024 18:20:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME
18/07/2024 19:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
18/07/2024 19:23:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COPIADORAS BAHIA LTDA
18/07/2024 19:40:35	CADASTRO DE PROPOSTA	A S CAETANO LTDA
18/07/2024 20:25:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A S CAETANO LTDA
19/07/2024 08:33:24	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhores licitantes, a fase de lances iniciou-se às 08:32:34 e encerrará às 14:32:34		
19/07/2024 08:33:36	MENSAGEM	CONDUTOR
O sistema ficará aberto para jogada de lances durante 6 (seis) horas, isto é, os participantes poderão fazer seus lances até às 14:32:34		
Fiquem atentos!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TV PHILCO / SUPORTE Bedin Sat	Modelo: TVPTV43E3AAGSSBLF LED / SUPORTE BA32
Descrição: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV DE 43 POLEGADAS E 16 (DEZESSEIS) SUPORTES ARTICULADO DE PAREDE, QUE SERÃO USADOS NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.688,00		Valor Total: 30.688,00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIANET COMERCIO E SERVICOS DE	143	04.877.036/0001-09	39.504,47	30.688,00		Sim
2 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	040	08.031.923/0001-12	39.000,00	31.000,00	1,02	Sim
3 ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	125	34.053.779/0001-25	39.504,47	31.500,00	1,61	Sim
4 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	122	23.106.657/0001-33	35.000,00	33.489,16	6,31	Sim
5 ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO	096	55.309.667/0001-62	39.500,00	36.310,00	8,42	Sim
6 TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	053	30.703.534/0001-45	39.504,47	36.320,00	0,03	Não
7 D M R BICAS	147	41.141.952/0001-02	50.000,00	36.899,60	1,60	Sim
8 A S CAETANO LTDA	039	14.484.069/0001-42	38.880,00	37.190,00	0,79	Sim
9 AS FURIOSAS LTDA	073	46.667.239/0001-10	39.500,00	37.200,00	0,03	Sim
10 NETCELL MAGAZINE COMERCIL LTDA	093	12.574.699/0001-82	39.504,47	38.965,00	4,74	Sim
11 LMX DO BRASIL COMERCIO DE	130	23.904.788/0001-66	39.504,47	39.504,47	1,38	Sim
12 VALENCY TRADE SERVICE LTDA	028	36.895.360/0001-46	63.037,60	63.037,60	59,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COPIADORAS BAHIA LTDA	142	09.094.395/0001-03	2.756,63	2.756,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2024 18:06:30	PUBLICADO				
15/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/07/2024 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/07/2024 08:32:34	DISPUTA				
19/07/2024 08:32:34	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 147)			50.000,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	COPIADORAS BAHIA LTDA (PARTICIPANTE 142)			2.756,63
19/07/2024 08:32:34	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)			39.000,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 028)			63.037,60
19/07/2024 08:32:34	LANCE	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)			39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 096)			39.500,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 130)			39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			35.000,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 143)			39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA (PARTICIPANTE 093)			39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)			39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 073)			39.500,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 039)			38.880,00
19/07/2024 08:34:39	LANCE	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 096)			38.870,00
19/07/2024 08:37:23	LANCE	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 143)			37.264,00
19/07/2024 08:39:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUCTOR				
COPIADORAS BAHIA LTDA desclassificado. Motivo: Tendo em vista que o valor de referência é R\$ 39.504,47 (trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e que a proposta apresentada do participante 142 encontra-se no valor de R\$ 2.756,63 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), portanto, INEXEQUÍVEL, o lote foi desclassificado.					
19/07/2024 08:51:29	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			33.489,16



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

19/07/2024 09:14:21 MENSAGEM A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 039)

Sra condutora, o pedido vai ser parcelado ou integral?

19/07/2024 09:19:23 LANCE TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 053) 38.800,00

19/07/2024 09:20:31 MENSAGEM CONDUCTOR

O pedido será integral

19/07/2024 09:39:33 LANCE NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093) 38.975,42

19/07/2024 09:41:23 LANCE NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093) 38.965,00

19/07/2024 10:10:49 LANCE EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040) 33.400,00

19/07/2024 11:15:09 LANCE AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 073) 37.200,00

19/07/2024 11:17:08 LANCE ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125) 33.390,00

19/07/2024 11:34:15 LANCE EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040) 33.375,90

19/07/2024 11:42:06 LANCE ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125) 33.360,00

19/07/2024 11:53:27 LANCE EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040) 32.360,00

19/07/2024 12:14:32 LANCE TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 053) 36.320,00

19/07/2024 14:04:26 LANCE ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 096) 36.310,00

19/07/2024 14:05:04 LANCE ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125) 32.350,00

19/07/2024 14:07:31 LANCE EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040) 32.000,00

19/07/2024 14:15:46 LANCE D M R BICAS (PARTICIPANTE 147) 36.899,60

19/07/2024 14:15:57 LANCE ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125) 31.990,00

19/07/2024 14:27:08 LANCE EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040) 31.900,00

19/07/2024 14:29:09 LANCE ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125) 31.500,00

19/07/2024 14:29:27 LANCE EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040) 31.000,00

19/07/2024 14:31:02 LANCE A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 039) 37.190,00

19/07/2024 14:32:21 LANCE NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 143) 30.688,00

19/07/2024 14:32:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

19/07/2024 14:32:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 14:32:34 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/07/2024 18:06:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/07/2024 17:45:58	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA (12.574.699/0001-82)
Boa tarde Sr. Pregoeiro(a) Referente a forma de fornecimento, no inciso 5.1 fica definido que o fornecimento será em REMESSA ÚNICA, já no inciso 8.2 fica definido a forma de fornecimento PARCELADO de acordo a necessidade do órgão. solicito uma definição concreta para que possamos atender o referido órgão da melhor forma possível.		
16/07/2024 07:45:15	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia. Conforme item 5.1 do aviso de dispensa eletrônica, a aquisição poderá acontecer em REMESSA ÚNICA OU PARCELADA, no entanto, por se tratar de apenas 16 (dezesesseis) aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas, e por não ser o presente processo um registro de preços, acreditamos que a Secretaria Municipal de Saúde irá pedi-los em sua totalidade.		
16/07/2024 08:39:02	CADASTRO DE PROPOSTA	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME
16/07/2024 20:34:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
17/07/2024 16:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VALENCY TRADE SERVICE LTDA
17/07/2024 16:20:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALENCY TRADE SERVICE LTDA
18/07/2024 10:48:33	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
18/07/2024 14:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
18/07/2024 15:00:13	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
18/07/2024 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
18/07/2024 15:51:50	CADASTRO DE PROPOSTA	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
18/07/2024 16:26:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA
18/07/2024 16:42:35	CADASTRO DE PROPOSTA	AS FURIOSAS LTDA
18/07/2024 16:52:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP
18/07/2024 17:45:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
18/07/2024 18:20:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME
18/07/2024 19:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
18/07/2024 19:23:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COPIADORAS BAHIA LTDA
18/07/2024 19:40:35	CADASTRO DE PROPOSTA	A S CAETANO LTDA
18/07/2024 20:25:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A S CAETANO LTDA
19/07/2024 08:33:24	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhores licitantes, a fase de lances iniciou-se às 08:32:34 e encerrará às 14:32:34		
19/07/2024 08:33:36	MENSAGEM	CONDUTOR
O sistema ficará aberto para jogada de lances durante 6 (seis) horas, isto é, os participantes poderão fazer seus lances até às 14:32:34		
Fiquem atentos!		
19/07/2024 14:37:53	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo e2ba31649ef943f29d71d42c6c1e9a96.pdf aos documentos complementares.		
19/07/2024 14:37:56	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 367a4e79ab574b07af4be2587d9b4082.pdf aos documentos complementares.		
19/07/2024 14:37:57	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo bd7e209d67db4a33b553459f8554429f.pdf aos documentos complementares.		
19/07/2024 14:37:58	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo b67d8d4c9cf842abaf6022312b39a7db.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****19/07/2024 14:37:58 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo d9dc0401ad2347f2b866935e222ca268.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:37:59 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo e30b9bf671854813bea8a596fda2dc36.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:00 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo a5b692906c1a4b00b125a0c11cfac20a.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:01 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 251f98705adf4808b942c04f1deb80bf.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:04 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo ba373efe3d6c4bf487032f41177072fb.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:07 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo f4d3740a8f354b67b5d6f03c49b8fea6.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:11 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo d8b23ad3a10a46fc9d54bb2383068539.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:15 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 19a0c1b9cf4142e4b311e48187c6f623.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:18 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo aa90a7c6123840ed8b3503570638edb8.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:21 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 0eff34c8df314cd1bd1c5c617d45048b.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:24 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 78ce1e9e1327480aa8f4df0c34119a99.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:28 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 5c381455969540a1b1e2f5e8dd3bdc37.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:30 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 2bb4b4dd5228468e8a0f2ac374b95f03.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:33 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 5de3a8d4d3204009ab67a8d62686169e.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:37 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 1a31019273fd47e6bebab09944ea9ce1.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:40 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 12c6f03af95149b28838d84affed01a1.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:43 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 03aca915abec40dcad8c74aa0d54c39e.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:46 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 12aa4e6a0ffd4348bad73bf45aa476dd.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:49 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo da614c232c5147dea8c928592021e8fd.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:52 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 21044a5d41704fd4bf80ce69dd68f435.pdf aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**19/07/2024 14:38:55 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 0bfc2b8b85624ae7bf964317b679fd72.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:38:58 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo dc320de6de444fe8b9e9b7b17ce38cbb.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:39:01 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 3f5241782e4246bd9819530be97c35b2.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:39:04 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 27c2c2611c254ed7a0830730b62a73ae.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:39:07 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo c0459eb7b20b46d8883a0a22124ba6ad.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:41:46 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo d8ebb36461be412cb156f7dc014ba5b0.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:41:47 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo a0b3cbd0795042b8ad589f91b957c588.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 14:42:05 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP adicionou o arquivo 4a4f3422ccf046c2b456f64d0d4b5430.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 16:41:11 MENSAGEM CONDUTOR

O participante NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA adicionou o arquivo e766813ea19d46409f50f3f96c6ad49f.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 17:39:08 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão para análise da documentação da primeira colocada, com retorno em 23/07/2024, às 15h30.

23/07/2024 15:43:36 MENSAGEM CONDUTOR

Foi observado que no catálogo apresentado, o produto ofertado não está claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Desse modo, esta comissão concede à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que complemente o catálogo apresentado, trazendo mais informações sobre os produtos indicados, para que a Administração possa verificar corretamente se corresponde ao solicitado no aviso de dispensa eletrônica. Retornaremos a sessão em 25/07/2024,

23/07/2024 15:43:43 MENSAGEM CONDUTOR

às 15h30.

24/07/2024 08:04:55 MENSAGEM CONDUTOR

O participante NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA adicionou o arquivo a90e6180e6764403825e4821ed0282e7.pdf aos documentos complementares.

25/07/2024 15:38:45 MENSAGEM CONDUTOR

Sobre a licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, foi verificado após diligência que indica na proposta a marca TV PHILCO, contudo, apresentou catálogo da marca BRITANIA. Desse modo, esta comissão concede à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, da marca TV PHILCO, sob pena de desclassificação.

25/07/2024 15:39:16 MENSAGEM CONDUTOR

Retornaremos a sessão em 29/07/2024, às 15h30.

25/07/2024 15:54:00 MENSAGEM CONDUTOR

O participante NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA adicionou o arquivo 0a6084a62bc04d81b72eeae256c19e4c.pdf aos documentos complementares.

29/07/2024 15:41:47 MENSAGEM CONDUTOR

Concedemos à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que altere a proposta reajustada para marca: Smart TV 43" Philco PTV43M8GAGCMBLF Led Dolby Audio, conforme catalogo apresentado no dia 25/07/2024. Retornaremos a sessão em 31/07/2024, às 15h30.

29/07/2024 15:48:21 MENSAGEM CONDUTOR

O participante NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA adicionou o arquivo e1decf3ea53c4785bd32c5d50dd501a9.pdf aos documentos complementares.

31/07/2024 15:51:17 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores licitantes, encaminhamos a proposta para aprovação da marca da secretaria municipal de saúde. Desse modo, suspendemos a sessão com retorno em 01/08/2024, às 15h30.



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

01/08/2024 15:44:42 MENSAGEM CONDUCTOR

Concluída a análise da documentação da empresa NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, o processo segue para autoridade superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TV PHILCO / SUPORTE Bedin Sat	Modelo: TVPTV43E3AAGSSBLF LED / SUPORTE BA32
Descrição: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV DE 43 POLEGADAS E 16 (DEZESSEIS) SUPORTES ARTICULADO DE PAREDE, QUE SERÃO USADOS NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.688,00	Valor Total: 30.688,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIANET COMERCIO E SERVICOS DE	143	04.877.036/0001-09	39.504,47	30.688,00		Sim
2 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	040	08.031.923/0001-12	39.000,00	31.000,00	1,02	Sim
3 ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	125	34.053.779/0001-25	39.504,47	31.500,00	1,61	Sim
4 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	122	23.106.657/0001-33	35.000,00	33.489,16	6,31	Sim
5 ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO	096	55.309.667/0001-62	39.500,00	36.310,00	8,42	Sim
6 TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	053	30.703.534/0001-45	39.504,47	36.320,00	0,03	Não
7 D M R BICAS	147	41.141.952/0001-02	50.000,00	36.899,60	1,60	Sim
8 A S CAETANO LTDA	039	14.484.069/0001-42	38.880,00	37.190,00	0,79	Sim
9 AS FURIOSAS LTDA	073	46.667.239/0001-10	39.500,00	37.200,00	0,03	Sim
10 NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA	093	12.574.699/0001-82	39.504,47	38.965,00	4,74	Sim
11 LMX DO BRASIL COMERCIO DE	130	23.904.788/0001-66	39.504,47	39.504,47	1,38	Sim
12 VALENCY TRADE SERVICE LTDA	028	36.895.360/0001-46	63.037,60	63.037,60	59,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COPIADORAS BAHIA LTDA	142	09.094.395/0001-03	2.756,63	2.756,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2024 18:06:30	PUBLICADO				
15/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/07/2024 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/07/2024 08:32:34	DISPUTA				
19/07/2024 08:32:34	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 073)			39.500,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 147)			50.000,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 039)			38.880,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	COPIADORAS BAHIA LTDA (PARTICIPANTE 142)			2.756,63
19/07/2024 08:32:34	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)			39.000,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 028)			63.037,60
19/07/2024 08:32:34	LANCE	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)			39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 096)			39.500,00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

19/07/2024 08:32:34	LANCE	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 130)	39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	35.000,00
19/07/2024 08:32:34	LANCE	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 143)	39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	NETCELL MAGAZINE COMERCIL LTDA (PARTICIPANTE 093)	39.504,47
19/07/2024 08:32:34	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)	39.504,47
19/07/2024 08:34:39	LANCE	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 096)	38.870,00
19/07/2024 08:37:23	LANCE	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 143)	37.264,00
19/07/2024 08:39:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR COPIADORAS BAHIA LTDA desclassificado. Motivo: Tendo em vista que o valor de referência é R\$ 39.504,47 (trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e que a proposta apresentada do participante 142 encontra-se no valor de R\$ 2.756,63 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), portanto, INEXEQUÍVEL, o lote foi desclassificado.		
19/07/2024 08:51:29	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	33.489,16
19/07/2024 09:14:21	MENSAGEM	A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 039)	
Sra condutora, o pedido vai ser parcelado ou integral?			
19/07/2024 09:19:23	LANCE	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	38.800,00
19/07/2024 09:20:31	MENSAGEM	CONDUTOR	
O pedido será integral			
19/07/2024 09:39:33	LANCE	NETCELL MAGAZINE COMERCIL LTDA (PARTICIPANTE 093)	38.975,42
19/07/2024 09:41:23	LANCE	NETCELL MAGAZINE COMERCIL LTDA (PARTICIPANTE 093)	38.965,00
19/07/2024 10:10:49	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)	33.400,00
19/07/2024 11:15:09	LANCE	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 073)	37.200,00
19/07/2024 11:17:08	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)	33.390,00
19/07/2024 11:34:15	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)	33.375,90
19/07/2024 11:42:06	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)	33.360,00
19/07/2024 11:53:27	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)	32.360,00
19/07/2024 12:14:32	LANCE	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 053)	36.320,00
19/07/2024 14:04:26	LANCE	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 096)	36.310,00
19/07/2024 14:05:04	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)	32.350,00
19/07/2024 14:07:31	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)	32.000,00
19/07/2024 14:15:46	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 147)	36.899,60
19/07/2024 14:15:57	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)	31.990,00
19/07/2024 14:27:08	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)	31.900,00
19/07/2024 14:29:09	LANCE	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP (PARTICIPANTE 125)	31.500,00
19/07/2024 14:29:27	LANCE	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 040)	31.000,00
19/07/2024 14:31:02	LANCE	A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 039)	37.190,00
19/07/2024 14:32:21	LANCE	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 143)	30.688,00
19/07/2024 14:32:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA		
19/07/2024 14:32:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
19/07/2024 14:32:34	HABILITAÇÃO		
23/07/2024 15:53:59	MENSAGEM	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE	
ok já estou providenciando para anexar ao sistema.			



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****25/07/2024 15:39:34 MENSAGEM CONDUTOR**

Sobre a licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, foi verificado após diligência que indica na proposta a marca TV PHILCO, contudo, apresentou catálogo da marca BRITANIA. Desse modo, esta comissão concede à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, da marca TV PHILCO, sob pena de desclassificação.

25/07/2024 15:47:29 MENSAGEM NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE)

Sr. condutor. a marca e philco como segue o modelo inserido na proposta. para mais informações segue o link . britania e a parceria de fabrica e revenda.

25/07/2024 15:47:30 MENSAGEM NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE)

Sr. condutor. a marca e philco como segue o modelo inserido na proposta. para mais informações segue o link . britania e a parceria de fabrica e revenda.

25/07/2024 15:47:34 MENSAGEM NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE)

<https://www.philco.com.br/smart-tv-philco-led-43-ptv43g50sn-netflix/p>

25/07/2024 15:48:55 MENSAGEM NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE)

se preferir pode fazer a conferencia agora pelo link que enviei. caso precise de mais informações informar.

25/07/2024 15:51:11 MENSAGEM NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE)

segue link do modelo contado site direto do fabricando como foi inserido na proposta.

25/07/2024 15:51:13 MENSAGEM NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE)

<https://www.philco.com.br/tv-ptv43m8gagcmbf-led-099433032/p>

29/07/2024 15:42:04 MENSAGEM CONDUTOR

Concedemos à licitante Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que altere a proposta reajustada para marca: Smart TV 43" Philco PTV43M8GAGCMBLF Led Dolby Audio, conforme catalogo apresentado no dia 25/07/2024. Retornaremos a sessão em 31/07/2024, as 15h30.

01/08/2024 15:43:55 EM ADJUDICAÇÃO**02/08/2024 14:59:47 ADJUDICADO**

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/07/2024 18:06:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/08/2024 14:59:53
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TV PHILCO / SUPORTE Bedin Sat	Modelo: TVPTV43E3AAGSSBLF LED / SUPORTE BA32
Descrição: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV DE 43 POLEGADAS E 16 (DEZESSEIS) SUPORTES ARTICULADO DE PAREDE, QUE SERÃO USADOS NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.688,00		Valor Total: 30.688,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIANET COMERCIO E SERVICOS DE	143	04.877.036/0001-09	39.504,47	30.688,00		Sim
2 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	040	08.031.923/0001-12	39.000,00	31.000,00	1,02	Sim
3 ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	125	34.053.779/0001-25	39.504,47	31.500,00	1,61	Sim
4 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	122	23.106.657/0001-33	35.000,00	33.489,16	6,31	Sim
5 ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO	096	55.309.667/0001-62	39.500,00	36.310,00	8,42	Sim
6 TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	053	30.703.534/0001-45	39.504,47	36.320,00	0,03	Não
7 D M R BICAS	147	41.141.952/0001-02	50.000,00	36.899,60	1,60	Sim
8 A S CAETANO LTDA	039	14.484.069/0001-42	38.880,00	37.190,00	0,79	Sim
9 AS FURIOSAS LTDA	073	46.667.239/0001-10	39.500,00	37.200,00	0,03	Sim
10 NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA	093	12.574.699/0001-82	39.504,47	38.965,00	4,74	Sim
11 LMX DO BRASIL COMERCIO DE	130	23.904.788/0001-66	39.504,47	39.504,47	1,38	Sim
12 VALENCY TRADE SERVICE LTDA	028	36.895.360/0001-46	63.037,60	63.037,60	59,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COPIADORAS BAHIA LTDA	142	09.094.395/0001-03	2.756,63	2.756,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/07/2024 18:06:31

LOTE 1 - LOTE ÚNICO		
19/07/2024 08:32:34	D M R BICAS	
VÁLIDO		50,000.00
19/07/2024 08:32:34	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	
VÁLIDO		39,504.47
19/07/2024 08:32:34	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	
VÁLIDO		39,504.47
19/07/2024 08:32:34	COPIADORAS BAHIA LTDA	
VÁLIDO		2,756.63
19/07/2024 08:32:34	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		39,000.00
19/07/2024 08:32:34	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	
VÁLIDO		39,504.47
19/07/2024 08:32:34	NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	
VÁLIDO		39,504.47
19/07/2024 08:32:34	AS FURIOSAS LTDA	
VÁLIDO		39,500.00
19/07/2024 08:32:34	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	
VÁLIDO		39,504.47
19/07/2024 08:32:34	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
VÁLIDO		39,500.00
19/07/2024 08:32:34	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	
VÁLIDO		63,037.60
19/07/2024 08:32:34	A S CAETANO LTDA	
VÁLIDO		38,880.00
19/07/2024 08:32:34	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	
VÁLIDO		35,000.00
19/07/2024 08:34:39	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
VÁLIDO		38,870.00
19/07/2024 08:37:23	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	
VÁLIDO		37,264.00
19/07/2024 08:51:29	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	
VÁLIDO		33,489.16
19/07/2024 09:19:23	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	
VÁLIDO		38,800.00

19/07/2024 09:39:33	NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	
VÁLIDO		38,975.42
19/07/2024 09:41:23	NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	
VÁLIDO		38,965.00
19/07/2024 10:10:49	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		33,400.00
19/07/2024 11:15:09	AS FURIOSAS LTDA	
VÁLIDO		37,200.00
19/07/2024 11:17:08	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	
VÁLIDO		33,390.00
19/07/2024 11:34:15	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		33,375.90
19/07/2024 11:42:06	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	
VÁLIDO		33,360.00
19/07/2024 11:53:27	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		32,360.00
19/07/2024 12:14:32	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	
VÁLIDO		36,320.00
19/07/2024 14:04:26	ALASKA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
VÁLIDO		36,310.00
19/07/2024 14:05:04	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	
VÁLIDO		32,350.00
19/07/2024 14:07:31	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		32,000.00
19/07/2024 14:15:46	D M R BICAS	
VÁLIDO		36,899.60
19/07/2024 14:15:57	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	
VÁLIDO		31,990.00
19/07/2024 14:27:08	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		31,900.00
19/07/2024 14:29:09	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP	
VÁLIDO		31,500.00
19/07/2024 14:29:27	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	
VÁLIDO		31,000.00
19/07/2024 14:31:02	A S CAETANO LTDA	
VÁLIDO		37,190.00
19/07/2024 14:32:21	NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	
VÁLIDO		30,688.00



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/07/2024 18:06:31

				TOTAL DO PROCESSO:	30.688,00
NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA				04.877.036/0001-09	30.688,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 30.688,00	Total: 30.688,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TV PHILCO / SUPORTE Bedin Sat		Modelo: TVPTV43E3AAGSSBLF LED / SUPORTE BA32	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV DE 43 POLEGADAS E 16 (DEZESSEIS) SUPORTES ARTICULADO DE PAREDE, QUE SERÃO USADOS NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39.504,47	Valor Unit.: 30.688,00		Total Item: 30.688,00	

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o resultado da Inexigibilidade n.º **020/2024**, do Processo Administrativo n.º **049/2024**, referente à contratação da pessoa jurídica Mainstream Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.847.584/0001-63, visando à contratação do cantor NETTO BRITO, para realização de show artístico musical no dia 12 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 02 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Face ao constante nos autos, AUTORIZO à contratação direta por **Inexigibilidade nº 021/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 050/2024**, cujo objeto é a contratação do cantor DANNIEL VIEIRA, para realização de show artístico musical no dia 09 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 02 de agosto de 2024.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, referente à contratação do cantor DANNIEL VIEIRA, para realização de show artístico musical no dia 09 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), com sua representante exclusiva, a Empresa Crow Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.417/0001-24, e-mail: contratos@crowproducoes.com.br, com sede na Praça Antônio Souza Andrade, nº 60, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP 44.580-000, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Riacho de Santana-BA, em 02 de agosto de 2024.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 13/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para contratação do cantor **DANNIEL VIEIRA**, para realização de show artístico musical no dia 09 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que deseja a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se dá pela necessidade de compor o evento “**RIAFOLIA2024**”, do município de Riacho de Santana-BA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a empresa musical competente, prestadora do serviço e de conhecimento cultural artístico amplo, que possa amparar todos os anseios da população para a realização do referido evento, prestando assim o serviço de forma adequada ao município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de contratação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente artística, as características deste objeto encontram respaldo nos termos do art. 74, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. ÁREA REQUISITANTE/SECRETARIA DEMANDANTE.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	Paula Regina de Castro

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Apresentação artístico musical com a finalidade de atender ao público, promovendo o entretenimento e diversão entre a sociedade que faça presente ao evento e ainda atrair o turismo e movimentar a economia em nossa cidade durante o **RIAFOLIA 2024**, festejo em comemoração ao tradicional aniversário da cidade.

Faz-se necessário a realização do presente documento em virtude da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento **RIAFOLIA 2024**, do município de Riacho de Santana- BA, com apresentações artísticas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Todo e qualquer projeto artístico, cultural ou teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades, possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos.

A necessidade da contratação de apresentação artística permitirá atender o público em sua totalidade, abrangendo em suas diversas faixas etárias, com a finalidade também de promover o entretenimento e diversão do público presente. A ausência de apresentação artística poderá ocasionar a não realização do evento voltado exclusivamente à população, impactando de forma direta a comemoração do aniversário da cidade, evento de tradição, que é uma data festiva de extrema importância e tão aguardada por toda a sociedade riachense e região.

Neste ano, enquanto é celebrado o aniversário dos 146 anos de Emancipação Política de nossa cidade, é importante reconhecer não apenas suas conquistas passadas, mas também o potencial presente e futuro que ela representa. Os eventos comemorativos deste ano serão uma celebração de tradição e diversidade do município. Esperamos reunir os munícipes e outros moradores regionais para celebrar essa ocasião especial.

À medida que se planejam eventos festivos, é essencial a priorização do bem-estar de todos os participantes, sendo de grande importância o apoio da Administração Pública aos eventos culturais do município que celebram as tradições, história e valores da comunidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o senso de pertencimento entre os habitantes, estimulando assim a economia criativa e o aumento do fluxo de visitantes e das receitas dos estabelecimentos comerciais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2 Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.3 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.

5.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

5.5 Após levantamento, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação ocorrerá por meio de empresária exclusiva do “cantor DANNIEL VIEIRA”, a empresa: Crow Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.417/0001-24, e-mail: contratos@crowproducoes.com.br, com sede na Praça Antônio Souza Andrade, nº 60, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP 44.580-000, representada por Manoel Lemos Sandes Neto, inscrito no CPF sob o nº 983.929.645-00, RG nº 637257707 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 66, Edifício Parque das Flores, Pituba, Salvador-BA, CEP 41.810-080.

5.6. Por se tratar de objeto de natureza não contínua, o prazo do contrato será até 31/08/2024;

5.7. O objeto não demanda vistoria prévia de local;

5.8. A empresa deverá apresentar contratos celebrados com outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado na proposta.

5.9. A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5.10. Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista.**

5.11. A empresa deverá apresentar INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

5.12. A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento da necessidade para a devida apresentação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	Contratação de empresa para realização de Apresentação artístico/musical. A contratação do cantor DANNIEL VIEIRA , no dia 09/08/2024, às 22h00 para o RIAFOLIA 2024 .	Apresentação	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de projeto artístico destinado à comemoração do aniversário da cidade **RIAFOLIA 2024**, que se justifica com diversas contratações de outros entes. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do cantor **DANNIEL VIEIRA**, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de artista que se identifica com o evento ora ser realizado, o serviço a ser contratado possuem especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O cantor possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o artista a ser contratado, apresentou diversos materiais que comprovam seu reconhecimento e experiência profissional, se destacando pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção artística, apresentando performances de alto nível. O cantor possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo à dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

Essência baiana com ritmo sertanejo, essa é a levada do cantor Dannel Vieira que tem esquentado, ainda mais, este gênero musical que hoje conquistou o Brasil. Nascido em Salvador, cidade conhecida por abrigar um caldeirão de ritmos, o cantor, desde cedo, teve influências musicais com raízes na tradição sertaneja, pois sua mãe cantava como *backing vocal* em bandas desse gênero musical. Com dedicação, perseverança e carisma, conquistou um público cativo na noite de Salvador, abrindo assim o caminho para tocar nas principais casas noturnas da cidade.

Mesclando um estilo alegre e boas doses de romantismo, o artista é hoje um dos grandes diferenciais da música baiana. Ao longo de sua carreira, o cantor já dividiu palco com artistas e bandas como Luís Caldas, Jorge & Matheus, Victor & Léo, Aviões do Forró e Banda Eva. E mais, se revelou como compositor de canções que caíram no gosto popular, como o hit “I Love You, Baby”, gravado pelo cantor Tomate em seu DVD.

Na estrada, são mais de 15 anos. O São João de 2012 foi marcante para a carreira do cantor Dannel Vieira. O artista conhecido como: “O sertanejo com a cara da Bahia” levou a sua música para diversas cidades baianas, tais como: Ibicuí, Santo Amaro, Coração de Maria, Varzedo, Santo Antônio de Jesus, entre outras. Um dos grandes momentos do São João de Dannel foi a sua estreia no Forró do Piu Piu, em Amargosa, conhecido como um dos melhores do mundo, onde se apresentou no palco principal ao lado das bandas Asa de Águia, Estakazero e Gustavo Lima.

Em 2013, o cantor veio com grandes novidades. Iniciou o ano com um show vibrante no Festival de Verão de Salvador marcado pela participação intensa do público, Dannel lotou o espaço e emocionou a Passarela dos Ritmos, lembrando vários sucessos da música sertaneja, além de seus próprios hits que estavam na boca do povo. O agito continuou por todo o verão, com shows semanais no Circuito Sertanejo, o cantor manteve os ingressos esgotados, todos os sábados, no Zen.

No Carnaval de Salvador, reduto da *Axé Music*, ficou comprovado o grande momento que vive a música sertaneja no cenário musical brasileiro. A maior festa de rua do mundo abriu mais espaço para o gênero. O cantor e compositor Dannel Vieira, hoje um dos maiores representantes deste seguimento no Nordeste, se apresentou no Camarote Skol, foi convidado especial de Tuca Fernandes no bloco Harém, fez participação com o cantor Tomate no Trio Elétrico do Bloco Eu Vou e foi atração musical do Camarote Cerveja e Cia.

No São João 2013, Dannel se apresentou em diversas cidades da Bahia, totalizando mais de trinta shows no mês de junho e, no segundo semestre, realizou a gravação do seu primeiro DVD. Dannel é também compositor e um estudioso e destaca como foi construída suas influências musicais, se espelhando em nomes como Jorge & Mateus, Felipe Araújo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Marcos e Bellutte, Fernando e Sorocaba, e artistas de sua adolescência como Djavan, Gilberto Gil, Lulu Santos, Elis Regina, Pedro Mariano.

7.1 Quanto à pesquisa de preços foi levado em consideração contratações e notas fiscais, conforme descrito abaixo:

7.1.1 CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS DO CANTOR:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 126/2022** - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade 027/2022, Processo Administrativo nº 140/2022. Contrato com a Prefeitura de Conceição do Jacuípe-BA, CNPJ: 24.818.417/0001-24, celebrado em 12/05/2022, para apresentação artística ao vivo do cantor “Daniel Vieira” em comemoração aos festejos juninos, aqui denominado, “Arraiá do Berimbau” no Município de Conceição do Jacuípe-BA, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 135/2023** - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade 032/2023, Processo Administrativo nº 164/2023. Contrato com a Prefeitura de Ipiaú-BA, CNPJ: 13.701.651/0001-50, celebrado em 26/06/2023 para apresentação artística, na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos festejos tradicionais do São Pedro com o tema: “Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia”, a ser realizado nos dias 29 de Junho a 02 de Julho de 2023, com show: Daniel Vieira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 125/2024** - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade 020/2024, do Processo Administrativo nº 253/2024 - Contrato com o Município de Laje-BA, CNPJ: 13.825.492/0001-04, celebrado em 23/04/2024, para apresentação artística musical na Festa Pública do Dia do Agricultor 2024, às 00h00min do dia 01/05/2024, com duração de noventa minutos, compondo a grade das atrações da Festa Pública do dia 30/04/2024, no Povoado de Engenheiro Ponte neste Município de Laje (BA), no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7.1.2 NOTAS FISCAIS:

- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 317**, Ass. Digital: 2067441093795011/03/2024, emitida em 11/03/2024, **TOMADOR DE SERVIÇOS:** Recôncavo Entretenimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 09.419.692/0001-81, referente à contratação de show musical com a atração "DANNIEL VIEIRA", que se apresentou no dia 11 de fevereiro de 2024, durante o evento "Bloco Os Caretas", na cidade de Vera Cruz/BA. Valor da nota: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 318**, Ass. Digital: 2067441093796011/03/2024, emitida em 11/03/2024, **TOMADOR DE SERVIÇOS:** Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, CNPJ: 49.948.074/0001-43, referente à contratação da atração artística "DANNIEL VIEIRA", por meio do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

seu representante exclusivo, durante realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", no dia 27 de junho de 2023, na cidade de Camamu -BA. Valor da nota: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** nº 325, Ass. Digital: 2067441096089820/03/2024, emitida em 20/03/2024, **TOMADOR DE SERVIÇOS:** Andrade Entretenimento Ltda, CNPJ: 44.703.398/0001-06, referente à contratação de show musical do artista **DANNIEL VIEIRA**, no dia 16 de março de 2024, em evento corporativo realizado no Hotel Iberostar Bahia, em Praia do Forte, Município de Mata de São João/BA. Valor da nota: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor proposto para contratação é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado no mercado.

Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como cachê, transporte, alimentação e impostos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução da contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Conforme planilha de composição de custos e formação de preços, o valor da contratação será assim distribuído:

Cachê	R\$ 65.000,00
Transporte	R\$ 10.000,00
Alimentação	R\$ 5.000,00
Impostos	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 90.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O **Riafolia 2024** é um evento cultural de grande importância para o município de Riacho de Santana-BA, pois contempla o festejo de comemoração do aniversário da cidade. Uma das principais justificativas para a realização do **Riafolia 2024** é o seu papel na promoção do entretenimento com suas respectivas diversidades culturais. Por meio da alegria de seu povo, que é seu principal destaque, o festejo citado é um marco histórico do município, pois é comemorado todos os anos, onde a população já aguarda por sua realização, proporcionando assim um momento de valorização e preservação de um patrimônio municipal.

Além disso, o **Riafolia 2024** também é uma importante fonte de geração de emprego e renda. São muitos profissionais envolvidos na organização e produção do evento, como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

cenógrafos, músicos, entre outros. O turismo gerado pelo evento movimenta a economia local, atraindo visitantes de diversas cidades vizinhas. O **Riafolia-Edição 2024** será realizado na Praça da Paquera do município, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios

Este evento conta com a apresentação do cantor **DANNIEL VIEIRA** para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma empresa que possua experiência nesse estilo de shows, com ampla grade de apresentação e dinâmica. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada entre outros municípios e cidades, escolheu-se o cantor **DANNIEL VIEIRA**, a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo e tipo de apresentação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V do art. 40 da lei n. 14133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade se perda da economia da escala, considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, levando em consideração que a apresentação é única.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação do objeto na quantidade estimada, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados nesse ETP irá completar mais um ciclo de entretenimento e diversão no evento mencionado voltado ao público em sua totalidade, contribuindo com o enriquecimento cultural.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Deve ser providenciada estrutura para o show como palcos, geradores, iluminação, sonorização, banheiros químicos, camarim, segurança, entre outros. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Deve-se usar o Pregão Eletrônico N.º 0020/2023 vigente, cujo objeto é a prestação de serviços de sistema de sonorização, luz e gerador, locação, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas para eventos festivos e cívicos, com fornecimento de mão de obra e show pirotécnico, considerados essenciais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- Os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativas da Viabilidade

A apresentação em específico se contempla por possuir todos os requisitos de exclusividade, para que haja a concretização da contratação que deverá ser finalizada, contribuindo assim com a celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), e proporcionando lazer e entretenimento dentre a sociedade que gosta do evento, que é tradicional no município, assegurando uma Administração mais eficiente e transparente, beneficiando toda a comunidade local.

Riacho de Santana- BA, em 31 de julho de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2021

Maiara Silva Olveira
Coordenadora de Música
Decreto nº 101/2024, de 14 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, **HOMOLOGA** o resultado da inexigibilidade de licitação nº **020/2024**, deflagrada do Processo Administrativo nº **049/2024**, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação do cantor NETTO BRITO, para realização de show artístico musical no dia 12 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), com sua representante exclusiva, a Empresa Mainstream Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.847.584/0001-63, e-mail: eventos.mainstream@gmail.com, com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 927, Sala 101, Andar 1, Bairro Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.001-555, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 02 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº **019/2024**, do Processo Administrativo nº **048/2024**, referente à contratação da banda EDCITY, para realização de show artístico musical no dia 10 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 02 de agosto de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº **020/2024**, do Processo Administrativo nº **049/2024**, referente à contratação do cantor NETTO BRITO, para realização de show artístico musical no dia 12 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 02 de agosto de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**1.1 DO OBJETO**

Contratação do cantor **DANNIEL VIEIRA**, para realização de show artístico musical no dia 09 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que deseja a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se dá pela necessidade de compor o evento “**RIAFOLIA 2024**”. Segue abaixo suas especificações:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
01	Contratação de empresa para realização de Apresentação artístico/musical do cantor DANNIEL VIEIRA , no dia 09/08/2024, às 22h00. Para o “ RIAFOLIA ”.	Apresentação	01	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.1.2 Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

Apresentação artístico musical com a finalidade de atender ao público, promovendo o entretenimento e diversão entre a sociedade que faça presente ao evento e ainda atrair o turismo e movimentar a economia em nossa cidade durante o **RIAFOLIA 2024**, festejo em comemoração ao tradicional aniversário da cidade.

Faz-se necessário a realização do presente documento em virtude da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento **RIAFOLIA 2024**, do município de Riacho de Santana- BA, com apresentações artísticas.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural ou teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos.

A necessidade da contratação de apresentação artística permitirá atender o público em sua totalidade, abrangendo em suas diversas faixas etárias, com a finalidade também de promover o entretenimento e diversão do público presente. A ausência de apresentação artística poderá ocasionar a não realização do evento voltado exclusivamente à população, impactando de forma direta a comemoração do aniversário da cidade, evento de tradição, que é uma data festiva de extrema importância e tão aguardada por toda a sociedade riachense e região.

Neste ano, enquanto é celebrado o aniversário dos 146 anos de Emancipação Política de nossa cidade, é importante reconhecer não apenas suas conquistas passadas, mas também o potencial presente e futuro que ela representa. Os eventos comemorativos deste ano serão uma celebração de tradição e diversidade do município. Esperamos reunir os munícipes e outros moradores regionais para celebrar essa ocasião especial.

À medida que se planejam eventos festivos, é essencial a priorização do bem-estar de todos os participantes, sendo de grande importância o apoio da Administração Pública aos eventos culturais do município que celebram as tradições, história e valores da comunidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o senso de pertencimento entre os habitantes, estimulando assim a economia criativa e o aumento do fluxo de visitantes e das receitas dos estabelecimentos comerciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

O **Riafolia 2024** é um evento cultural de grande importância para o município de Riacho de Santana-BA, pois contempla o festejo de comemoração do aniversário da cidade. Uma das principais justificativas para a realização do **Riafolia 2024** é o seu papel na promoção do entretenimento com suas respectivas diversidades culturais. Por meio da alegria de seu povo, que é seu principal destaque, o festejo citado é um marco histórico do município, pois é comemorado todos os anos, onde a população já aguarda por sua realização, proporcionando assim um momento de valorização e preservação de um patrimônio municipal.

Além disso, o **Riafolia 2024** também é uma importante fonte de geração de emprego e renda. São muitos profissionais envolvidos na organização e produção do evento, como cenógrafos, músicos, entre outros. O turismo gerado pelo evento movimenta a economia local, atraindo visitantes de diversas cidades vizinhas. O **Riafolia-Edição 2024** será realizado na Praça da Paquera do município, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios.

Este evento conta com a apresentação do cantor **DANNIEL VIEIRA** para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma empresa que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

possua experiência nesse estilo de shows, com ampla grade de apresentação e dinâmica. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada entre outros municípios e cidades, escolheu-se o cantor **DANNIEL VIEIRA**, a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo e tipo de apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico.

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

4.2. Após levantamento, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação ocorrerá por meio de empresária exclusiva do cantor “DANNIEL VIEIRA”, a empresa: Crow Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.417/0001-24, e-mail: contratos@crowproducoes.com.br, com sede na Praça Antônio Souza Andrade, nº 60, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP 44.580-000, representada por Manoel Lemos Sandes Neto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

inscrito no CPF sob o nº 983.929.645-00, RG nº 637257707 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 66, Edifício Parque das Flores, Pituba, Salvador-BA, CEP 41.810-080.

4.3. Por se tratar de objeto de natureza não contínua, o prazo do contrato será até 31/08/2024;

4.4. O objeto não demanda vistoria prévia de local;

4.5. A empresa deverá apresentar contratos celebrados com outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado na proposta.

4.6. A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.7. Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista.**

4.8. A empresa deverá apresentar INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

4.9. A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Os serviços contratados objeto desta inexigibilidade, deverá ser realizada pela empresa no local e horário pré-determinado em cláusula específica do contrato;

5.2 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

5.3 A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

5.4 A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.5 A contratada deverá comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;
- 5.6 A contratada deverá prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;
- 5.7 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.8 O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia 09 de agosto de 2024, com início às 22h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.
- 5.9 O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado.
- 5.10 Todas as despesas tais como cachê, transporte, alimentação e impostos correrão por conta da CONTRATADA.

6.0 A GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

7.1 A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021).

8.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

inexigibilidade, nos moldes do inciso II, art. 74, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente artística com profissionais ou empresas de notória especialização na área cultural.

8.2 Para fins do disposto no inciso III do caput do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Emitida pelo TCU;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Qualificação Técnica

8.3.1.1 A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.

8.3.1.2 Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;**

8.3.1.3 Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

8.3.1.4 Contratos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com valores compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

8.3.1.5 A empresa deverá apresentar INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Riacho de Santana- BA, em 31 de julho de 2024.

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 06/2021

Maiara Silva Oliveira

Coordenadora de Música

Decreto nº 101/2024, de 14 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 009/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 038/2024**, que tem como objeto a aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas e 16 (dezesseis) suportes articulado de parede, que serão usados nas enfermarias do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ 04.877.036/0001-09, com o valor global de R\$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 02 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o resultado da Inexigibilidade n.º **019/2024**, do Processo Administrativo n.º **048/2024**, referente à contratação da pessoa jurídica Crow Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.417/0001-24, visando à contratação da Banda EDCITY, para realização de show artístico musical no dia 10 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 02 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **009/2024**, Processo Administrativo nº **038/2024**, por decisão exarada pela Comissão de Contratação em 02 de agosto de 2024, e ainda, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de 16 (dezesesseis) aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas e 16 (dezesesseis) suportes articulado de parede, que serão usados nas enfermarias do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ 04.877.036/0001-09, com o valor global de R\$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana, 02 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, **HOMOLOGA** o resultado da inexigibilidade de licitação nº **019/2024**, deflagrada do Processo Administrativo nº **048/2024**, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação da banda EDCITY, para realização de show artístico musical no dia 10 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), com sua representante exclusiva, a Empresa Crow Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.417/0001-24, e-mail: contratos@crowproducoes.com.br, com sede na Praça Antônio Souza Andrade, nº 60, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP 44.580-000, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 02 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A598-6253-FF6D-41E3-29B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A598-6253-FF6D-41E3-29B3



Hash do Documento

e086f4bdd9d627757a2ecebd6d8e972105f4ad1ca388028786e0de0550d8ae8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2024 19:32 UTC-03:00